

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 054-2020

**LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S,
PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E
DESINFECÇÃO DE AMBIENTES,
CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO
COVID-19 APRESENTADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 001/02



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	195/2020
INICIADO EM:	08/06/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

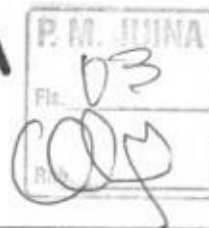
Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Welliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

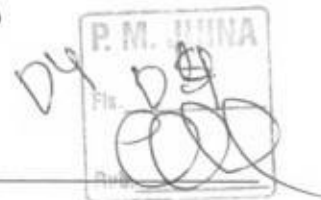
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 151.2020- Coord. Compras

Em, 05 de Junho de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIs PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE, CONFORME PLANO ESTRATEGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente processo de licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de higienização e desinfecção com objetivo de manter os procedimentos corretos com o intuito de prevenção e proteção contra a pandemia da covid-19, bem como a higienização pessoal dentro do ambiente escolar, visando atender o possível retorno das aulas quando possível, de acordo com a liberação para tal ato. Assim estes são essenciais para fazer o atendimento dos alunos da rede Municipal de Educação.

Ressalta-se que Novo Coronavírus COVID-19, trata-se de um vírus respiratório que se espalha pelo contato. Por isso a importância da prática da higiene frequente, e a utilização de insumos, materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, os quais são indispensáveis para a proteção contra o referido vírus.

Desta forma, considerando que nas atividades dos serviços públicos, é indicado que sejam disponibilizados locais para que os profissionais e demais servidores lavem as mãos com frequência, com álcool em gel (70%) e toalhas de papel descartáveis, bem como o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS.

DOS ORÇAMENTOS

Em anexo segue os orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; SOZO & FORLIN LTDA-ME; RR LOPES EIRELI-ME; TUBARÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; GEREMIAS DA SILVA-ME; JAIME LOPES DE AGUIAR-ME. E para balizamento foi utilizado o média, por representar melhor os valores praticados pelas empresas nos processos licitatórios realizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente


Débora Sanches

Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Financeiro



Comunicado Interno 70/2020


03 de Junho de 2020

A/c de Marcelo Garcia – Secretário de Finanças e Administração
Marcio da Silva – Pregoeiro Municipal
Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório

Ao mesmo tempo em que vos cumprimento, venho através deste encaminhar a solicitação de número 459/2020 com o pedido de abertura de processo licitatório para aquisição de produtos para o enfrentamento contra a pandemia do COVID 19, este se pauta na necessidade do plano estratégico, com o intuito de promover a proteção dos alunos quando houver este retorno de forma segura.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
Secretária Municipal de Educação
Portaria 7367/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bairro: Centro - Av Hilda Pedrotti, Número 160 N
(66) 3566-2762 / 9.9283-1916

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661869
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/05/2020

Hora: 12:09:42

Pág: 001

**Solicitação 459/2020 - Deferida**

Solicitada em 27/05/2020

Deferida em 27/05/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
 Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
 Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
 Local 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E DESIFECCAO DE AMBIENTE, CONFORME PLANO ESTRATEGICO DE ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	044826	AGUA SANITARIA 2 LITROS.	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
002	472353	ALCOOL 70% EM GEL, 5 LITROS	LITRO	220,0000			220,0000
003	472348	ALCOOL 70% EM GEL, 500ML	LITRO	200,0000			200,0000
004	472354	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000
005	472368	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPENSAO NO PESCOCO E AJUSTE NA CINTURA, COM A MEDIDA MINIMA DE 1.20 X 0,70.	UNIDADE	60,0000			60,0000
006	472369	CARRETEL DE LINHA 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS COM 1.300 JARDAS.	UNIDADE	100,0000			100,0000
007	472352	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORNEIRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	39,0000			39,0000
008	472355	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	100,0000			100,0000
009	472351	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE.	UNIDADE	110,0000			110,0000
010	472370	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM. COM NO MINIMO 100M.	UNIDADE	40,0000			40,0000
011	467895	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTEM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI	UNIDADE	60,0000			60,0000
012	472367	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCAÇAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	UNIDADE	5,0000			5,0000
013	472362	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS	UNIDADE	8.000,0000			8.000,0000
014	467894	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.	UNIDADE	5,0000			5,0000
15	472357	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO	UNIDADE	660,0000			660,0000
16	472366	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUMA FLEXIVEL	UNIDADE	500,0000			500,0000
17	472358	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML	UNIDADE	880,0000			880,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 27/05/2020

Hora: 12:09:42

Pág: P. M. JUINA

Fls. 03
Rub. COLO

Solicitação 459/2020 - Deferida

Solicitada em 27/05/2020

Deferida em 27/05/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
018 472350	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE VENIL, ANTIDERRAPANTE COM BASE EM BORRACHA- 60 X 40	UNIDADE	44,0000	44,0000
019 459336	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS	METRO	625,0000	625,0000
020 472364	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO PORTATIL	UNIDADE	55,0000	55,0000
Totais			15.703,0000	15.703,0000

Dotação 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
021	472349	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- METAL	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				15.708,0000			15.708,0000
Total Geral das Dotações							

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 621/2020

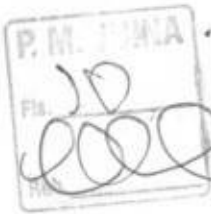
Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE AMBIENTE, CONFORME PLANO ESTRATEGICO DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID-19.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	AGUA SANITARIA FRASCO DE 2 LITROS, A BASE DE CLORO: COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO . TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	44826	2.000,00	UNIDADE
10	ALCOOL 70% EM GEL, 5 LITROS	472353	220,00	LITRO
5	ALCOOL 70% EM GEL, 500ML	471748	200,00	LITRO
11	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO	472354	2.000,00	UNIDADE
19	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPENSAO NO PESCOCO E AJUSTE NA CINTURA, COM A MEDIDA MINIMA DE 1,20 X 0,70.	472368	60,00	UNIDADE
20	CARRETEL DE LINHA 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS COM 1.300 JARDAS.	472369	100,00	UNIDADE
9	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORNEIRA EM PLÁSTICO	472352	39,00	UNIDADE
12	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - GALÃO COM 5 LITROS	472355	100,00	UNIDADE
8	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE.	472351	110,00	UNIDADE
21	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM, COM NO MINIMO 100M.	472370	40,00	UNIDADE
4	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.	467895	60,00	UNIDADE
18	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCAÇÃO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	472367	5,00	UNIDADE
15	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS	472362	8.000,00	UNIDADE
3	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.	467894	5,00	UNIDADE
14	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO	472357	660,00	UNIDADE
17	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUMA FLEXIVEL	472366	500,00	UNIDADE
6	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- METAL	472349	5,00	UNIDADE
13	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML	472356	880,00	UNIDADE
7	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE VENIL, ANTIDERRAPANTE COM BASE EM BORRACHA- 60 X 40	472350	44,00	UNIDADE
2	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS	459336	625,00	METRO
16	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO PORTATIL	472364	55,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 05 de Junho de 2020.



CNPJ: 04.578.067/0001-09 - I: 13.203.229-5
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140
Fone: 65 3057-0707

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNIA
CNPJ 15.359.201/0001-57

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
1	Pulverizador Profissional para limpeza Capacidade de 16 Litros.	UND	5	STRONGHER	R\$ 212,17	Duzentos Doze Reais e Dezesete Centavos	R\$ 1.060,87	Um Mil Sessenta Reais e Oitenta Seis Centavos
2	Máscaras Infantis	UND	8000	SETE	R\$ 4,50	Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 36.000,00	Trinta Seis Mil Reais
3	Tapete Sanitizante 60X40 – 2 Unid.	UND	44	CAPACHO	R\$ 135,30	Centos e Trinta Cinco Reais e Trinta Centavos	R\$ 5.953,20	Cinco Mil Novecentos Cinquenta Três Reais e Vinte Centavos
4	Dispenser Alcool em Gel – Totem Dysplay.	UND	22	3G	R\$ 643,50	Seiscentos Quarenta Três Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 14.157,00	Quatorze Mil Cento e Cinquenta Sete Reais
5	Dispenser de Alcool para Parede 750ML	UND	110	NOBRE	R\$ 42,90	Quarenta Dois Reais e Noventa Centavos	R\$ 4.719,00	Quatro Mil Setecentos Dezenove Reais

	Coluna para lavatório com pia e torneira de louça	UND	22	ICASA	R\$ 121,94	Cento e Vinte Um Reais e Noventa Três Centavos	R\$ 2.682,57	Dois Mil Seiscentos Oitenta Dois Reais e Cinquenta Sete Centavos
7	Termômetro Digital Infravermelho	UND	22		R\$ -		R\$ -	
8	Protetor Facial em Acrílico.	UND	500	ACRILIC	R\$ 74,40	Setenta Quatro Reais e Quarenta Centavos	R\$ 37.200,00	Trinta Sete Mil Duzentos Reais
	Álcool étílico 70% INPM – 1 Litro	UND	200	START	R\$ 10,19	Dez Reais e Dezenove Centavos	R\$ 2.038,00	Dois Mil Trinta Oito Reais
	Álcool em gel 500ML	UND	1	REMMUS	R\$ 7,33	Sete Reais e Trinta Dois Centavos	R\$ 7,33	Sete Reais e Trinta Dois Centavos
9	Álcool em gel 150ML	UND	200	REMMUS	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezoito Centavos	R\$ 1.237,50	Um Mil Duzentos Trinta Sete Reais e Cinquenta Centavos
	Álcool em gel 5 litros	UND	1	REMMUS	R\$ 71,20	Setenta Um Reais e Dezenove Centavos	R\$ 71,20	Setenta Um Reais e Dezenove Centavos
	Sabonete liquido 150ml	UND	1	REMMUS	R\$ 1,63	Um Real e Sessenta Três Centavos	R\$ 1,63	Um Real e Sessenta Três Centavos
	Pano multiuso 28CM	UND	1	NOBRE	R\$ 0,41	Quarenta Um Centavos	R\$ 0,41	Quarenta Um Centavos
	Água Sanitária frasco de 2 litros, a base de cloro: composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto . Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelo-esverdeada.							
11	Aplicação alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	2000	REMMUS	R\$ 4,13	Quatro Reais e Doze Centavos	R\$ 8.250,00	Oito Mil Duzentos Cinquenta Reais
12	Desinfetante a base de quaternário de Amônia – Galão com 5 Litros -	UND	100	START STARBAC	R\$ 125,37	Cento e Vinte Cinco Reais e Trinta Seis Centavos	R\$ 12.536,70	Doze Mil Quinhentos Trinta Seis Reais e Setenta Centavos
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R\$ 125.915,41	Cento e Vinte Cinco Mil Novecentos Quinze Reais e Quarenta Centavos

P. M. JUINA
21
0000

RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 04.578.067/0001-69

FONE: (65) 3057-0707

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Mario Correa, 246, Porto, CEP 78.025-140

Município: Cuiabá - MT

Email: setedistribuidoramt@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2020.



SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.578.067/0001-69

BANCO DO BRASIL
4042-8
40.778-X



VENHO ATRAVÉS DESTA
FORNECER O ORÇAMENTO
SOLICITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A/C AMANDA GARDIM

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	EMPRESA CONTATO PARA ATENDIMENTO
MÁSCARA INFANTIL PERSONALIZADA	UNIDADE	8.000	R\$ 4,95	R\$ 39.600,00	GRÁFICA FAMA
DISPENSER EM ÁLCOOL GEL - TOTEM DISPLAY	UNIDADE	22	R\$ 990,00	R\$ 21.780,00	GRÁFICA FAMA
DISPENSER EM ÁLCOOL GEL - PARA PAREDE 3 POR UNIDADE	UNIDADE	66	R\$ 93,00	R\$ 6.138,00	GRÁFICA FAMA
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNIDADE	22	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00	GRÁFICA FAMA
PROTETOR FACIAL	UNIDADE	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00	GRÁFICA FAMA
ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	2.000	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00	GRÁFICA FAMA

Juína, 13 de Maio de 2020.

Assinatura

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, s/n - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

e-mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

VENHO ATRAVÉS DESTA
FORNECER O ORÇAMENTO
SOLICITADO

Item	Tipo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Macacão Impermeável de proteção química para uso de trabalho, característico da marcação do tipo 4/5 e 6. Fabricado em Polipropileno ou filme laminado de polietileno.	Unidade	05	RS 198,00	RS 990,00
Avental de segurança em PVC forrado, com alças para suspensão no pescoço e ajuste na cintura. Medida: 120 x 0,70.	Unidade	60	RS 132,00	RS 7.920,00
Máscara facial reutilizável com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone, visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico.	Unidade	05	RS 110,00	RS 550,00
Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão (suedine) com revestimento TRIPLA de borracha nitrilica antiderrapante (partículas de cerâmica) na palma e dorso.	Unidade	60	RS -	RS -
Luva nitrilica de cano longo confeccionada com alta resistência química e a abrasão, estrutura reforçada de 0,55 mm, cano alongado de 50 cm para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma. Atende as normas técnicas riscos mecânicos en388 1102 e riscos químicos mt11. 60 unidades de caixas, cada caixa contém 100 unidades de luvas	Unidade	60	RS 90,00	RS 5.400,00
Total:				RS 14.860,00

OBS: Informações Adicionais quanto as informações do Macacão Impermeável:

Material: Polipropileno / Filme laminado de polietileno

Punho Tricotado, com Tipo de Fechamento em Zíper bidirecional

CATEGORIAS:

Macacão CE Tipo 4 para aerossóis líquidos de baixa pressão;

Macacão CE Tipo 5 e 6 para salpicos de produtos químicos de baixo nível e partículas perigosas.

Proteção biológica segundo EN14126.

NORMAS DE PROTEÇÃO:

Tipo 4: EN ISO 14605 : Proteção contra líquidos de saturação de produtos químicos

Tipo 5: EN ISO 13982-1 : Proteção contra partículas secas perigosas

Tipo 6: EN ISO 13034 : Proteção contra a pulverização de líquidos leves

Juína, 21 de Maio de 2020.

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000

JUÍNA - **MT**

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN. 130.573.503-00 - INSCR. EST. 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523-E - Setor de Serviços - Fone/Fax (66) 3566-2267

mail: vendas@graficafama.com.br - www.graficafama.com.br - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

Assinatura



RR LOPES EIRELI-ME

CNPJ: 22.548.304/0001-20

Inscrição Estadual: 00135892783

End: Travessa Akidaban, 96 - Centro - Varzea Grande-MT

fone: (65) 99234-6467 - CEP: 78.110-530

Suprema_mt@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Juína
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sra. Vera Lucia

Orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
01	Dispenser para álcool em gel, 950ml	Und	01	44,00	44,00
02	Pulverizador costal 16lts	Und	01	340,00	340,00
03	Termômetro de corporal digital infravermelho	Und	01	930,00	930,00
04	Álcool em gel 1lt	Und	01	28,00	28,00
05	Álcool em gel 5 lts	Und	01	125,00	125,00
06	Clorito de amônia 5 lts	Und	01	39,00	39,00

CBA-MT, 12 de abril 2020

GERSON JOSÉ DA COSTA

GERENTE DE VENDAS

CNPJ: 22.548.304/0001-20



Av. Quinze de novembro, 576 – Centro Sul - CEP 78020-301 - Cuiabá MT
TUBARÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME - Fone – (65) 3054-4844
CNPJ 03.044.174/0001-44 INS. EST.: 13.207.080-4
e-mail – tubaraocv@gmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA EM TECIDO 92 PA e 8% ELASTANO , GRAMATURA 160 GR, COM TRATAMENTO UV FPS 50 + , APLICAÇÃO EM TRATAMENTO DRI ,ALTA MACIEZ, CONFORTO , ELASTICIDADE ÓTIMO CAIMENTO MOLDANDO NO ROSTO, PERSONALIZADA EM SILK SCREN NAS CORES VER DE BANDEIRA E CINZA , FACCIONADA COM RIBANA DE PV NA COR BRANCA, NAS LATERAIS, EM APARELHO DE 3,5 CM DE LARGURA COM DUAS DOBRAS . EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SACOLA PLASTICA IDENTIFICADA COM TAMANHO DA PEÇA.	1 UN	R\$ 5,50	R\$ 5,50

VALIDADE – 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA – CONFORME COMBINADO
FORMAS DE PAGAMENTO – A VISTA

BANCO BRADESCO
AGENCIA - 2117
CONTA – 12.927-5

CUIABA 12/05/2020

Orçamento Via Telefone

Data: 22 de Maio de 2020

**EMPRESA:** *Geremias da Silva – ME***Atendente:** *Jéssica*

Telefone: 3566-1727

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tecido Tricoline 100% Algodão Cores Variadas.	625	R\$13,90	R\$ 8.687,50
Carretel de Linha 1.300 Jardas – Branca ou Preta	100	R\$6,90	R\$690,00
Elástico Roliço branco com no mínimo 100M – 5mm.	40	R\$0,85	R\$34,90

Empresa: *Jaime Lopes de Aguiar ME***Atendente:** *Gabriela*

Telefone: 3566-1487

Tecido Tricoline 100% Algodão Cores Variadas.	625	R\$23,90	R\$ 14.937,50
Carretel de Linha 1.300 Jardas – Branca ou Preta	100	R\$6,90	R\$690,00
Elástico Roliço branco com no mínimo 100M – 5mm.	40	Não Realizou Oferta de preço.	-----

Amanda Gardim
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Diretora de Comércio a Nível de Educação
Portaria: 1638/2017

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2402	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	04.578.067/0001-69	000.000.000-00
2	5996	SOZO & FORLIN LTDA - ME	00.070.595/0001-51	000.000.000-00
3	7075	GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME	03.220.654/0001-19	000.000.000-00
4	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00
5	10478	JAIME LOPES DE AGUIAR	26.796.367/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 5

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
44826	AGUA SANITARIA 2 LITROS.	UNIDADE	4.000,00000	30	22	20	4,13	16.520,00
459336	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO. COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS	METRO	1.250,00000	30	23	30	18,90	23.625,00
467894	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURAM	UNIDADE	10,00000	30	28	80	110,00	1.100,00
467895	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTEN	UNIDADE	120,00000	30	28	80	90,00	10.800,00
471748	ALCOOL 70% EM GEL. 500ML	LITRO	400,00000	30	22	20	10,11	4.046,00
472349	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- ME	UNIDADE	10,00000	52	34	40	276,08	2.760,85
472350	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE	UNIDADE	88,00000	30	20	00	135,30	11.906,40
472351	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM	UNIDADE	220,00000	30	24	40	59,96	13.192,66
472352	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORN	UNIDADE	78,00000	30	24	40	121,24	9.456,72
472353	ALCOOL 70% EM GEL. 5 LITROS	LITRO	440,00000	30	22	20	98,10	43.164,00
472354	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO	UNIDADE	4.000,00000	30	09	90	19,09	76.380,00
472355	DESINFECTANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA - GALÃO COM 5 LIT	UNIDADE	200,00000	30	22	20	125,37	25.074,00
472356	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML	UNIDADE	1.760,00000	30	22	20	1,63	2.868,80
472357	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO	UNIDADE	1.320,00000	30	99	90	,41	541,20
472362	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER. REVESTIDA COM	UNIDADE	16.000,00000	30	28	80	4,98	79.733,33
472364	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO. SEM CONTATO POR	UNIDADE	110,00000	30	35	50	705,00	77.550,00
472366	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUM	UNIDADE	1.000,00000	30	35	50	54,65	54.650,00
472367	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABAL	UNIDADE	10,00000	30	35	50	198,00	1.980,00
472368	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPEN	UNIDADE	120,00000	30	35	50	132,00	15.840,00
472369	CARRETEL DE LINHA 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS COM 1.300 JA	UNIDADE	200,00000	30	23	30	6,90	1.380,00
472370	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM, COM NO MINIMO 100M.	UNIDADE	80,00000	30	23	30	,85	68,00

Total de Itens: 21

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
044826	16.520,00							
459336			17.375,00		29.875,00			
467894		1.100,00						
467895		10.800,00						
471748	2.932,00	5.160,00						
472349	2.121,70			3.400,00				
472350	11.906,40							
472351	9.438,00	20.460,00		9.680,00				
472352	9.456,72							
472353	31.328,00			55.000,00				
472354	40.760,00			112.000,00				
472355	25.074,00							
472356	2.868,80							
472357	541,20							
472362	72.000,00	79.200,00		88.000,00				
472364		52.800,00		102.300,00				
472366	74.400,00	34.900,00						
472367		1.980,00						
472368		15.840,00						
472369			1.380,00		1.380,00			
472370			68,00					
Total	299.346,82	222.240,00	18.823,00	370.380,00	31.255,00			

E - Empate

P - Perdedor

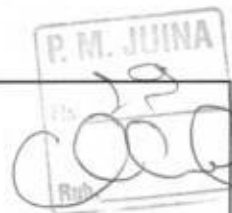
V - Vencedor

Usuário: DEBORA SANCHES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1804

Pedido: 621 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44826	AGUA SANITARIA 2 LITROS.	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
459336	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS	METRO	625,0000	R\$ 18,90	R\$ 11.812,50
467894	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.	UNIDADE	5,0000	R\$ 110,00	R\$ 550,00
7895	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORCADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTEM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RI	UNIDADE	60,0000	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
471748	ALCOOL 70% EM GEL, 500ML	LITRO	200,0000	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
472350	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE VENIL, ANTIDERRAPANTE COM BASE EM BORRACHA- 60 X 40	UNIDADE	44,0000	R\$ 135,30	R\$ 5.953,20
472351	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	110,0000	R\$ 59,96	R\$ 6.595,60
472352	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORNEIRA EM PLÁSTICO	UNIDADE	39,0000	R\$ 121,24	R\$ 4.728,36
472353	ALCOOL 70% EM GEL, 5 LITROS	LITRO	220,0000	R\$ 98,10	R\$ 21.582,00
472354	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 19,01	R\$ 38.020,00
472355	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	100,0000	R\$ 125,37	R\$ 12.537,00
472356	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML	UNIDADE	880,0000	R\$ 1,63	R\$ 1.434,40
472357	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO	UNIDADE	660,0000	R\$ 0,41	R\$ 270,60
472362	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS	UNIDADE	8.000,0000	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
472364	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO PORTATIL	UNIDADE	55,0000	R\$ 705,00	R\$ 38.775,00
472366	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUMA FLEXIVEL	UNIDADE	500,0000	R\$ 54,65	R\$ 27.325,00
472367	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO. CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.	UNIDADE	5,0000	R\$ 198,00	R\$ 990,00
472368	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPENSAO NO PESCOCO E AJUSTE NA CINTURA, COM A MEDIDA MINIMA DE 1.20 X 0,70.	UNIDADE	60,0000	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00
472369	CARRETEL DE LINHA 100% ALGODAO EM CORES VARIADAS COM 1.300 JARDAS	UNIDADE	100,0000	R\$ 6,90	R\$ 690,00
472370	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM, COM NO MINIMO 100M.	UNIDADE	40,0000	R\$ 0,85	R\$ 34,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 234.739,66

Dotação: 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	------------	----------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

472349	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- METAL	UNIDADE	5,0000	R\$ 276,01	R\$ 1.380,05
--------	---	---------	--------	------------	--------------

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 1.380,05
Total do Local:	R\$ 236.119,71
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 236.119,71
Total do Fornecedor:	R\$ 236.119,71
Total do Pedido:	R\$ 236.119,71
Total Balizamento:	R\$ 236.119,71
Total Geral:	R\$ 236.119,71



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIs PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTE, CONFORME PLANO ESTRATEGICO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de higienização e desinfecção com objetivo de manter os procedimentos corretos com o intuito de prevenção e proteção contra a pandemia da covid-19, bem como a higienização pessoal dentro do ambiente escolar, visando atender o possível retorno das aulas quando possível, de acordo com a liberação para tal ato. Assim estes são essenciais para fazer o atendimento dos alunos da rede Municipal de Educação.

Ressalta-se que Novo Coronavírus COVID-19, trata-se de um vírus respiratório que se espalha pelo contato. Por isso a importância da prática da higiene frequente, e a utilização de insumos, materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, os quais são indispensáveis para a proteção contra o referido vírus.

Desta forma, considerando que nas atividades dos serviços públicos, é indicado que sejam disponibilizados locais para que os profissionais e demais servidores lavem as mãos com frequência, com álcool em gel (70%) e toalhas de papel descartáveis, bem como o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44826	2.000	Unidade	AGUA SANITARIA FRASCO DE 2 LITROS, A BASE DE CLORO: COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		4,13	8.260,00
2	472353	220	Unidade	ALCOOL 70% EM GEL, 5 LITROS		98,10	21.582,00
3	471748	200	Unidade	ALCOOL 70% EM GEL, 500ML		10,11	2.022,00
4	472354	2.000	Unidade	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO		19,01	38.020,00
5	472368	060	Unidade	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPENSAO NO PESCOCO E AJUSTE NA CINTURA, COM A MEDIDA MINIMA DE 1.20 X 0,70.		132,00	7.920,00
6	472369	100	Unidade	CARRETEL DE LINHA 100% POLIESTER EM CORES VARIADAS COM 1.300 METROS.		6,90	690,00
7	472352	039	Unidade	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORNEIRA EM PLÁSTICO		121,24	4.728,36
8	472355	100	Unidade	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - GALÃO COM 5 LITROS		125,37	12.537,00
9	472351	110	Unidade	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE.		59,96	6.595,60
10	472370	040	Unidade	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM, COM NO MINIMO 100M.		0,85	34,00
11	467895	060	Unidade	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.		90,00	5.400,00
12	472367	005	Unidade	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.		198,00	990,00
13	472362	8.000	472362	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS		4,98	39.840,00
14	467894	005	Unidade	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.		110,00	550,00
15	472357	660	Unidade	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO		0,41	270,60
16	472366	500	Unidade	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUMA FLEXIVEL		54,65	27.325,00
17	472349	005	Unidade	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- METAL		276,01	1.380,05
18	472356	880	Unidade	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML		1,63	1.434,40
19	472350	044	Unidade	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE VENIL, ANTIDERRAPANTE COM BASE EM BORRACHA- 60 X 40		135,30	5.953,20
20	459336	625	Metro	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS		18,90	11.812,50
21	472364	055	Unidade	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO PORTATIL		705,00	38.775,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



236.119,71

- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:
- 7.1.1. efetuar o fornecimento dos produtos/materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Termo de Referência;
- 7.1.2. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequenciais jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;
- 7.1.3. assegurar a garantia dos produtos e materiais fornecidos, na forma prevista no Edital de Licitação
- 7.1.4. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- 7.1.5. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 7.1.6. durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob a entrega dos produtos mencionados neste, de forma correta e de boa qualidade, em endereço definido no presente termo de referência, expedido por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



meio de requisição oficial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Endereço localizado na Av. Hilda Pedrotti, Sob número 160° N, bairro Centro.
- 10.3. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
PODER PUBLICO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



meio de requisição oficial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Endereço localizado na Av. Hilda Pedrotti, Sob número 160° N, bairro Centro.
- 10.3. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

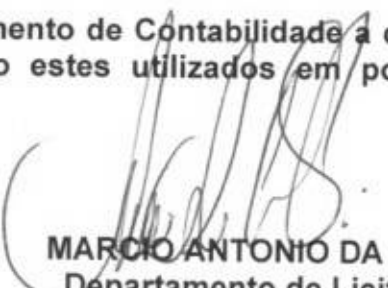


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 08 de Junho de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 195.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 08 de Junho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

**REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES;
DATA DA ABERTURA: 26/06/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 26/06/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 26 de Junho de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

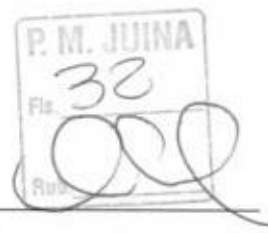
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.1. A presente licitação tem como objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

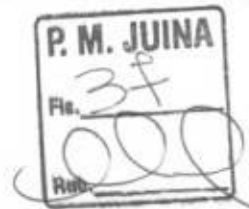
8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

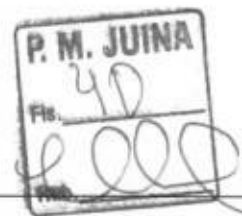
9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-
MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020;
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO;**
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da internet, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.
- 13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.
- 13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

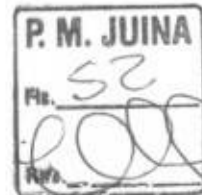
15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

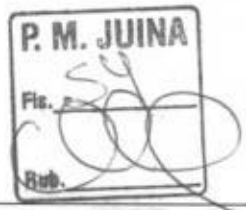
19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

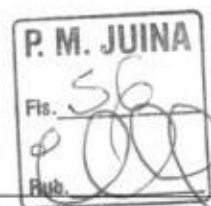
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

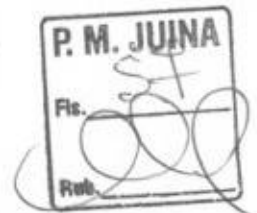
21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;
- 23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;
- 23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;
- 23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;
- 23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

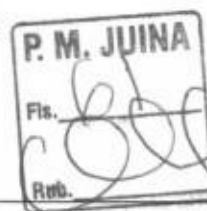
25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	cargos moratórios
VP	valor da parcela a ser paga
N30	número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

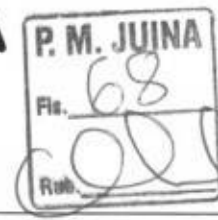
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;
- 29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

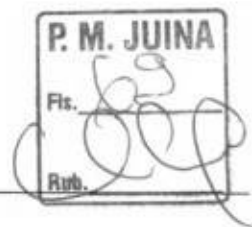
30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 054/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 054/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela impropriedade ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

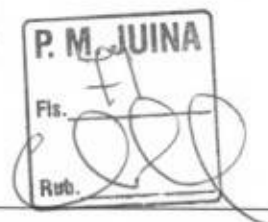
33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 08 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

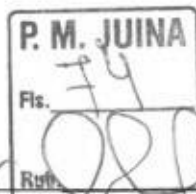
Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 054/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: SRP - LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de higienização e desinfecção com objetivo de manter os procedimentos corretos com o intuito de prevenção e proteção contra a pandemia da covid-19, bem como a higienização pessoal dentro do ambiente escolar, visando atender o possível retorno das aulas quando possível, de acordo com a liberação para tal ato. Assim estes são essenciais para fazer o atendimento dos alunos da rede Municipal de Educação.

2.2. Ressalta-se que Novo Coronavírus COVID-19, trata-se de um vírus respiratório que se espalha pelo contato. Por isso a importância da prática da higiene frequente, e a utilização de insumos, materiais e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, os quais são indispensáveis para a proteção contra o referido vírus.

2.3. Desta forma, considerando que nas atividades dos serviços públicos, é indicado que sejam disponibilizados locais para que os profissionais e demais servidores lavem as mãos com frequência, com álcool em gel (70%) e toalhas de papel descartáveis, bem como o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

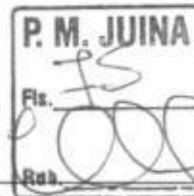
4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	44826	2.000	AGUA SANITARIA FRASCO DE 2 LITROS, A BASE DE CLORO: COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		R\$4,13	R\$8.260,00
2	472353	220	ALCOOL 70% EM GEL, 5 LITROS		R\$98,10	R\$21.582,00
3	471748	200	ALCOOL 70% EM GEL, 500ML		R\$10,11	R\$2.022,00
4	472354	2.000	ALCOOL ETILICO 70% INPM, 1 LITRO		R\$19,01	R\$38.020,00
5	472368	060	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC FORRADO, COM ALCAS PARA SUSPENSAO NO PESCOCO E AJUSTE NA CINTURA, COM A MEDIDA MINIMA DE 1.20 X 0,70.		R\$132,00	R\$7.920,00
6	472369	100	CARRETEL DE LINHA 100% POLIESTER EM CORES VARIADAS COM 1.300 METROS		R\$6,90	R\$690,00
7	472352	039	CONJUNTO DE COLUNA PARA LAVATORIO COM BACIA EM LOUCA E TORNEIRA EM PLÁSTICO		R\$121,24	R\$4.728,36
8	472355	100	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - GALÃO COM 5 LITROS		R\$125,37	R\$12.537,00
9	472351	110	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE.		R\$59,96	R\$6.595,60
10	472370	040	ELASTICO ROLICO BRANCO COM 5 MM, COM NO MINIMO 100M.		R\$0,85	R\$34,00
11	467895	060	LUVA NITRILICA DE CANO LONGO CONFECCIONADA COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E A ABRASAO, ESTRUTURA REFORÇADA DE 0,55 MM, CANO ALONGADO DE 50 CM PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO DO BRAÇO. A LUVA NÃO CONTÉM FORRO INTERNO, COM PALMA, ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS RISCOS MECÂNICOS EN388 1102 E RISCOS QUÍMICOS MT11.		R\$90,00	R\$5.400,00
12	472367	005	MACACAO IMPERMEAVEL DE PROTECAO QUIMICA PARA USO DE TRABALHO, CARACTERISTICO DE MARCACAO TIPO 4 5 E 6. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU FILME LAMINADO DE POLIETILENO.		R\$198,00	R\$990,00
13	472362	8.000	MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO OU 96% ALGODÃO COM 4% DE ELASTANO, OU TECIDO NÃO TECIDO, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS.		R\$4,98	R\$39.840,00
14	467894	005	MASCARA FACIAL REUTILIZAVEL COM RESPIRADOR DE AR DE SERGURANCA, TIPO PECA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, VISOR PANORAMICO, DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MASCARA POR UM ARO DE METAL OU PLASTICO.		R\$110,00	R\$550,00
15	472357	660	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EM ALGODAO		R\$0,41	R\$270,60
16	472366	500	PROTETOR FACIAL INCOLOR C/ TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES ESPUMA FLEXIVEL		R\$54,65	R\$27.325,00
17	472349	005	PULVERIZADOR PROFISSIONAL MANUAL COM TANQUE DE 16 LITROS- METAL		R\$276,01	R\$1.380,05
18	472356	880	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA 150 ML		R\$1,63	R\$1.434,40
19	472350	044	TAPETE SANITIZANTE DESINFECTANTE CONFECCIONADO EM TRAMA DE VENIL, ANTIDERRAPANTE COM BASE EM BORRACHA- 60 X 40		R\$135,30	R\$5.953,20
20	459336	625	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS		R\$18,90	R\$11.812,50
21	472364	055	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO, SEM CONTATO PORTATIL		R\$705,00	R\$38.775,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.3. Os equipamentos EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação - C.A. conforme as normas do MTE, Art. 167 da CLT. Cabe ao fornecedor ofertar itens que atendam plenamente o descritivo técnico e legal, sob pena de desclassificação, rejeição de produtos na entrega e aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento- NAD, nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, **salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela fornecedora e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;**

6.2 O fornecedor se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.3 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

6.3.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura constante na **NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.3.2 Cumprir a data e o horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

6.3.4 Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

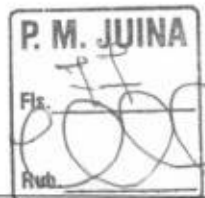
6.3.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.6 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.3.7 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Juína qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.3.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, quando for o caso;

6.3.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

6.3.10 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.3.11 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

6.3.12 Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.3.13 Indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

6.3.14 Ser responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura;

6.3.15 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.2 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

O prazo de fornecimento/entrega será de até 10 (dez) dias, a contar da entrega da requisição documento similar;

O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Endereço localizado na Av. Hilda Pedrotti, Sob número 160° N, bairro Centro.

Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

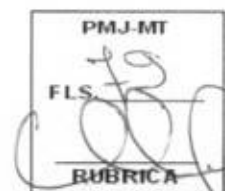
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

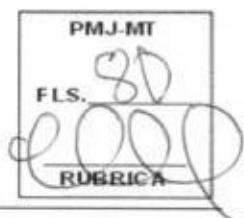
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

BS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, EVIDENTEMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO REDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME ASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE EMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 054/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

BS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, EVIDENTEMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, O PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE CAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE ZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ - _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 054/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

_____ Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 054/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

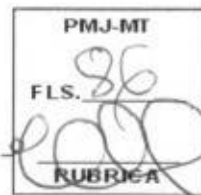
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

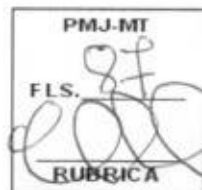
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 054/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

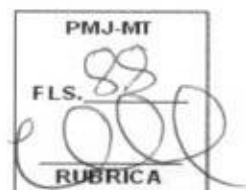
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO XI



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Presencial n.º 054/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 054/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 054/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 054/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

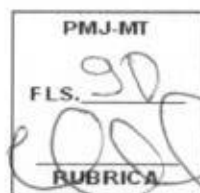
4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

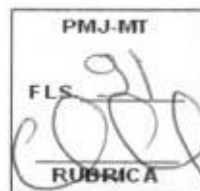
5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

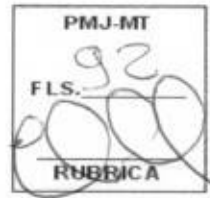
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

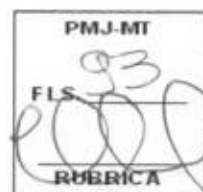
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 054/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

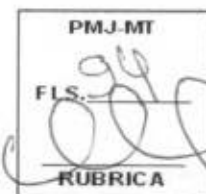
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 054/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
_____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 054/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

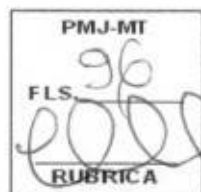
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	ALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 054/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 054/2020.

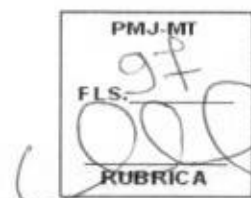
2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/___/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

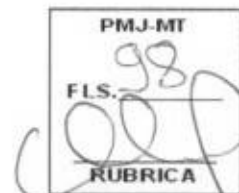
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

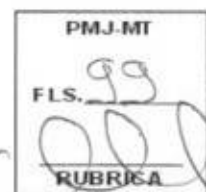
6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

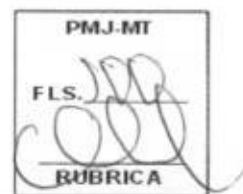
8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 054/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 054/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

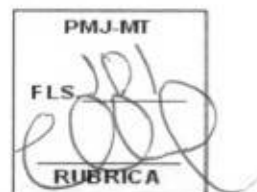
9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 054/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

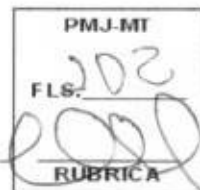
10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

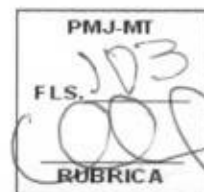
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 204
RUBRICA

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

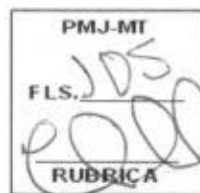
11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

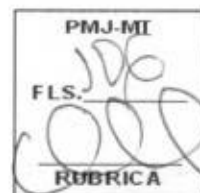
11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

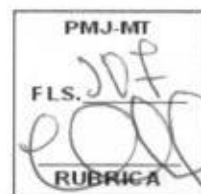
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

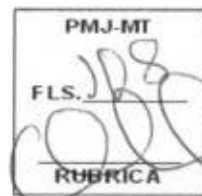
Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

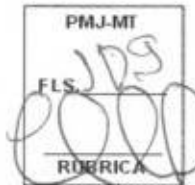


Prefeito Municipal

Representante Legal
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 196/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

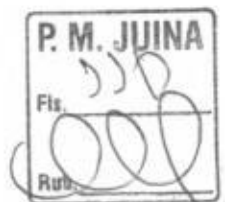
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 195-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 054/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE
HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES,
CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19
APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

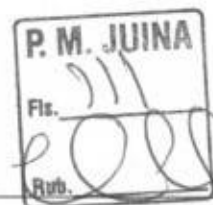
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

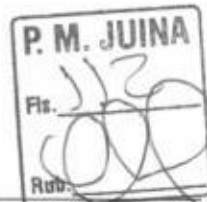
Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.


Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, **OPINO** no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 054/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria **ALERTA** que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

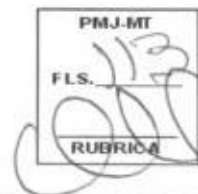
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 26/06/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

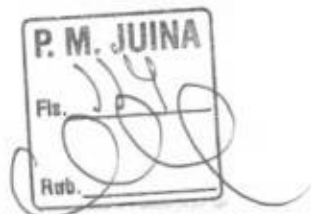
Pregão Presencial 054/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 09/06/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **26 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso

(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1928
Divulgação quarta-feira, 10 de junho de 2020

– Página 54
Publicação segunda-feira, 15 de junho de 2020



devidamente autenticados:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso e atestado emitido pelo perito do município;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido;

devidamente registrado:

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquirição policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 foto 3x4 recente;
f) Título eleitoral;
g) CPF;
h) Documento de Identidade;
i) Certidão de nascimento ou casamento;
Em caso de certidão de casamento cópia do CPF do cônjuge;
j) Certificado de reservista (se masculino);
k) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
l) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;
m) Carteira de Trabalho –CTPS;
n) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
o) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
p) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
q) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria

quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

r) Conta Salário Banco do Brasil;
s) Comprovante de residência atualizado;
t) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos).

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 09 de Junho de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO CONTRATO N°. 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME; OBJETO "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Portal na Estrada Parque Fumaça no Município de Jaciara-MT"; PRAZO: 18 (Dezoito) meses no menor valor global de R\$ 390.787,49 (Trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); ASSINATURA: 05/05/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N°. 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES BRAGA; OBJETO "Realização de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, de uma área de aproximadamente 10,00 ha, localizada no Distrito de Celma e também das Quadras 02; 13; 15 e de 03 áreas verdes localizadas no Bairro São Nicolau e no Jardim Vitória, entre a Rua B, Rua C, Travessa 9 e Avenida Cecílio Jesus Gaeta e Elaboração de peças Técnicas como Planta e Memorial Descritivo do Perímetro Geral demarcado e das propriedades internas"; PRAZO: 06 (Seis) meses no menor valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); ASSINATURA: 29/05/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO N°. 001/2020 AO CONTRATO N.º 070/2019

CONTRATANTE Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º. 070/2019, de 22/11/2019. ASSINATURA: 05/06/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM COMERCIAL LTDA-EPP, no item 01, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **26 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2020 TIPO
MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **30/06/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS IPÊS, DAS FIGUEIRAS, ANGELIN E AVENIDA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO - CONVENIO 1379/2017/SINFRA. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2020 TIPO
MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

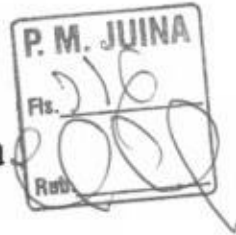
A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **30/06/2020 às 09:00 horas (HORARIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS PRESIDENTE PRUDENTE, RUA NOVA GRANADA E RUA CAMPOS JORDÃO, BAIRRO MÓDULO 06, CONVENIO 0288/2017/SINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína-MT, 09 de Junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Financeiro



Comunicado Interno 74/2020

16 de Junho de 2020

A/c de Marcelo Garcia – Secretário de Finanças e Administração
Marcio da Silva – Pregoeiro Municipal
Assunto: Solicitação de Retificação de Item em Edital

Ao mesmo tempo em que vos cumprimento, venho através deste informar que o item de número treze 54/2020, sob codificação 472362, está incompleto quanto a sua descrição e por esse motivo, encontra-se em desacordo com a orientação da ANVISA (anexo) sobre o uso correto de mascaras e também contra a ABNT 1002 (anexo) no qual legisla sobre o mesmo tema.

Diante destes termos, solicita-se que seja retificado o item do mencionado edital. Portanto aonde se lê:

- MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 POLIESTER, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS.

Leia-se:

- MASCARA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO, OU 96 % ALGODÃO COM 4% DE ELASTANO, OU TECIDO NÃO TECIDO, REVESTIDA COM DUAS CAMADAS.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Amanda Gardim Malachias

Diretora de Compras a Nivel de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 1638/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bairro: Centro - Av Hilda Pedrotti, Número 160 N
(66) 3566-2762 / 9.9283-1916

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov



PREGÃO PRESENCIAL: 054/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO

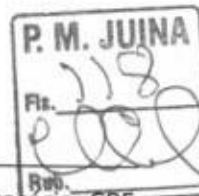
- 01: DOCUMENTOS PESSOAIS
- 02: CONTRATO SOCIAL
- 03: CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 04: CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- 05: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA
- 06: DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE
SOZO & FORLIN LTDA ME
CNPJ nº 00.070.595/0001-51**



ELVIRA FORLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/01/1947, divorciada, empresária, CPF nº 374.309.479-72, Carteira de Identidade nº 38993682, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, s/nº, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SOLISMAR SOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 675.418.019-68, Carteira de Identidade nº 4.949.497-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Wanderlei Lopes, s/nº, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SOZO & FORLIN LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200533501, com sede Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviços, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.070.595/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Para adequação ao Art. 5º, §1º da Instrução Normativa nº 15/DREI, o nome empresarial passa a ser **SOZO E FORLIN LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Impressão sob encomenda de documentos fiscais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de jornais, Impressão de materiais para uso publicitário, Impressão de materiais para outros usos, Edição integrada à impressão de livros, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos, Edição integrada à impressão de jornais, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação, Instalação de painéis publicitários, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de adesivos e selantes, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comercio varejista de artigos de papelaria, o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares, o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares, o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos), o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas, o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares, o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens, o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios,

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267933 em 22/06/2020 da Empresa SOZO E FORLIN LTDA, Nire 51200533501 e protocolo 200712934 - 22/06/2020. Autenticação: DCDD3767C5AA9EED2CD22D933D91D7E34DB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.293-4 e o código de segurança jp95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares, a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon), a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte, os serviços de encadernação e plastificação, o comércio varejista especializado de materiais elétricos, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, comércio atacadista de produtos químicos, álcool em gel, álcool etílico, cloro e derivados, oxigênio, produtos farmoquímicos, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e termômetros, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de iluminação, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, fabricação de roupas de proteção e segurança de vestuário e acessórios de borracha para segurança e proteção, fabricação de vestuário, calçados, acessórios e artefatos, fabricação de artefatos têxteis de algodão e de outras fibras têxteis, sacos de fita rafia, bandeiras, de fitas elásticas e de tecidos elásticos, fabricação de tecidos planos de algodão, inclusive mesclas, tecidos felpudos, tecidos de gaze com predominância de fios de algodão.

DA CLASSIFICAÇÃO FISCAL

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais



P. M. JUINA
Fls. 120
Rub. [assinatura]

- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3292-2/01 - fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1321-9/00 - tecelagem de fios de algodão

DA ALTERAÇÃO DE DADOS SÓCIO/ADMINISTRADOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O endereço residencial do sócio SOLISMAR SOZO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, passa a ser na Rua Adalberto Rodrigues, 144N, Módulo 01, CEP 78.320-000, município de Juina, estado de Mato Grosso, Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O endereço residencial da sócia ELVIRA FORLIN, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, passa a ser na Rua Adalberto Rodrigues, 144N, Módulo 01, CEP 78.320-000, município de Juina, estado de Mato Grosso, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



P. M. JUINA
Fl. 2
Rub.

ELVIRA FORLIN, nacionalidade brasileira, nascida em 15/01/1947, divorciada, empresária, CPF nº 374.309.479-72, Carteira de Identidade nº 38993682, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, 144N, Módulo 01, município de Juína, estado de Mato Grosso, Brasil

SOLISMAR SOZO, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1971, solteiro, empresário, CPF nº 675.418.019-68, Carteira de Identidade nº 4.949.497-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Adalberto Rodrigues, 144N, Módulo 01, município de Juína, estado de Mato Grosso, Brasil.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **SOZO E FORLIN LTDA**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro no município de Juína – MT à **Rua Reinaldo Schmitz, 523E, Setor de Serviços, CEP 78.320-000**.

Terceira: O objeto social é a Impressão sob encomenda de documentos fiscais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de jornais, Impressão de materiais para uso publicitário, Impressão de materiais para outros usos, Edição integrada à impressão de livros, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de produtos gráficos, Edição integrada à impressão de jornais, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação, Instalação de painéis publicitários, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de adesivos e selantes, Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, Comercio varejista de artigos de papelaria, o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares, o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares, o comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos (medalhas e troféus), artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes (fardamentos), o aluguel de objetos do vestuário, de jóias, de calçados e de outros acessórios, a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas, o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras), o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria o comércio atacadista de artigos escolares, o comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens, o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios, o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares, a fabricação de painéis e letreiros luminosos completos (iluminação fluorescente, a gás néon), a edição de listas de dados e de outras informações, cujo formato está sujeito a direitos autorais, na forma impressa, eletrônica e na internet: cadastros e listas para malas diretas, listas telefônicas, listas de produtos farmacêuticos, material publicitário, calendários, cartões de felicitações e cartões postais, gravuras, reproduções de trabalhos de arte, os serviços de encadernação e plastificação, o comércio varejista especializado de materiais elétricos, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, o comércio varejista especializado em ferragens para construção, o comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, comércio atacadista de produtos químicos, álcool em gel, álcool etílico, cloro e derivados, oxigênio, produtos farmoquímicos, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, comércio atacadista de instrumentos e materiais para

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267933 em 22/06/2020 da Empresa SOZO E FORLIN LTDA, Nire 51200533501 e protocolo 200712934 - 22/06/2020. Autenticação: DCDD83767C5AA9EED2CD22D933D91D7E34DB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.293-4 e o código de segurança jp95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALUIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 6/12

uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e termômetros, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de artigos de iluminação, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, fabricação de roupas de proteção e segurança de vestuário e acessórios de borracha para segurança e proteção, fabricação de vestuário, calçados, acessórios e artefatos, fabricação de artefatos têxteis de algodão e de outras fibras têxteis, sacos de fita rafia, bandeiras, de fitas elásticas e de tecidos elásticos, fabricação de tecidos planos de algodão, inclusive mesclas, tecidos felpudos, tecidos de gaze com predominância de fios de algodão.

Parágrafo Primeiro: A Classificação Fiscal (CNAE) respectivos ao Objeto Social são:

- 1812-1/00 - impressão de material de segurança
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5821-2/00 - edição integrada à impressão de livros
- 5822-1/01 - edição integrada à impressão de jornais diários
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 1811-3/01 - impressão de jornais
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



P. M. JUINA
Fls. 33
RUBRICA

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Juína - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 22 de junho de 2020

SOLISMAR SOZO
CPF: 675.418.019-68

ELVIRA FORLIN
CPF: 374.309.479-72

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267933 em 22/06/2020 da Empresa SOZO E FORLIN LTDA, Nire 51200533501 e protocolo 200712934 - 22/06/2020. Autenticação: DCDDDB3767C5AA9EED2CD22D933D91D7E34DB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.293-4 e o código de segurança jp95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.293-4	MTP2000094373	22/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
374.309.479-72	ELVIRA FORLIN
675.418.019-68	SOLISMAR SOZO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267933 em 22/06/2020 da Empresa SOZO E FORLIN LTDA, Nire 51200533501 e protocolo 200712934 - 22/06/2020. Autenticação: DCDDDB3767C5AA9EED2CD22D933D91D7E34DB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.293-4 e o código de segurança jp95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 10/12



P. M. JUINA
 Fls. 126
 Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOZO E FORLIN LTDA, de NIRE 5120053350-1 e protocolado sob o número 20/071.293-4 em 22/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2267933, em 22/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.418.019-68	SOLISMAR SOZO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
675.418.019-68	SOLISMAR SOZO
374.309.479-72	ELVIRA FORLIN

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2020, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/071.293-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, segunda-feira, 22 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2267933 em 22/06/2020 da Empresa SOZO E FORLIN LTDA, Nire 51200533501 e protocolo 200712934 - 22/06/2020. Autenticação: DCDD83767C5AA9EED2CD22D933D91D7E34DB2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/071.293-4 e o código de segurança jp95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

P. M. JUINA
 Fl. 128
 Rec. [Signature]



CÓDIGO DE CONTROLE
C274.4BF7.A9AD.9958

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 10:22:59 do dia 09/07/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA
Recife Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
675.418.019-68

Nome
SOLISMAR SOZO

Nascimento
24/09/1971


VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91

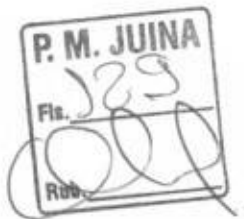
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1495
 Mariza de Costa Campos - Oficial

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital BHI 96595 Cod. 06
 Juina, 23 de julho de 2019
 Valor R\$. R\$3,00




[Handwritten signatures and initials]



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Solismar Sozo, portador da cédula de identidade n. 4949497-1 órgão expedidor SSP/PR, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visitar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína, 23 de Junho de 2020



Solismar Sozo
Sócio Administrador

Informações Importantes:
Razão Social: SOZO & FORLIN LTDA - ME
Nome de Fantasia: GRÁFICA FAMA
CNPJ n.º: 00.070.595/0001-51
Inscrição Estadual n.º: 13.153.524-2



SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório de Registro de Imóveis - Oficial

Reconheço por semelhança a(s) firma de
SOLISMAR SOZO

Selo BLA-90857
10/01/22 R\$6,80

Julina 23 de junho de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

Consultar: www.tjmt.org.br

Selo de Controle Digital
Cartório de Registro de Imóveis - MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOZO & FORLIN LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120053350-1	00.070.595/0001-51	17/05/1994	25/05/1994

Endereço Completo:

RUA REINALDO SCHMITZ 523E - BAIRRO SETOR DE SERVICOS CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE DOCUMENTOS FISCAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALCAS, ROUPAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENCOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPEUS, LUVAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E TROFEUS), ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES (FARDAMENTOS), O ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, DE JOIAS, DE CALCADOS E DE OUTROS ACESSORIOS, A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFERICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS), O COMERCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, O COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRONICOS OU NAO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO: TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, A FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS (ILUMINACAO FLUORESCENTE, A GAS NEON), A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS, LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS, GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE, OS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO-ELETRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS.

Capital Social:	R\$ 490.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 490.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
374.309.479-72	ELVIRA FORLIN	xxxxxxx	R\$ 24.500,00	SOCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000291589 e visualize a certidão)

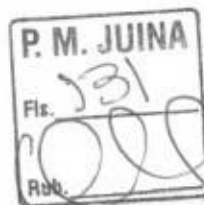


20/059.481-8

Página 1 de 2

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOZO & FORLIN LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
675.418.019-68	SOLISMAR SOZO	xxxxxxx	R\$ 465.500,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/04/2018	Número: 2003673		
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 22 de Maio de 2020 09:18

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

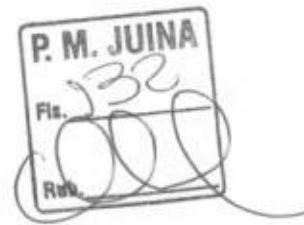
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000291589 e visualize a certidão)



20/059.481-8

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF 00.070.595/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Solismar Sozo, RG n.º 4949497-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º 675.418.019-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 23 de Junho de 2020



Solismar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT



Pregão Presencial n.º 054/2020
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 054/2020:

A Signatária SOZO & FORLIN LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 00.070.595/0001-51, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Junho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 23 de Junho de 2020

00.070.595/0001-51
SOZO & FORLIN LTDA. - ME
Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E
Setor de Serviços - CEP: 78.320-000
MT

Solimar Sozo
Sócio Administrador

SOZO & FORLIN LTDA. - ME

CNPJ: 00.070.595/0001-51 - INSCR. MUN.: 130.573.503-00 - INSCR. EST.: 13.153.524-2

Rua Reinaldo Schmitz, Nº 523 E - Setor de Serviços - Fone: (66) 3566-2267
e-mails: graficafama@gmail.com - financeiro.grificafama@gmail.com - CEP: 78.320-000 - JUÍNA - MT

P. M. JUINA
Fls. 330
Rub.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL
LTDA**

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

RODOALDO SANTOS DA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, Solteiro, Empresário, CPF nº 545.636.401-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837370100, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 27, Cond. Rio Coxipo, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78075850, BRASIL.

NILZA PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1957, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 503.611.711-53, carteira de identidade nº 0496976-6, órgão expedidor SEJUSP-MT, residente e domiciliada em Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 216, Condomínio Rio Claro, Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT.


Sócios da Sociedade Limitada de nome empresaria: **MULTUS COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201515034, com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.753.864/0001-42 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista e atacadista de maquinas, ferramentas manuais e elétricas ferragens galvanizadas linha de rede elétrica, materiais não ferrosos, abrasivos, produtos químicos para revestimentos e calefação e lavagem, soldas, parafusos, cabo de aço, cordoalhas, condutores de energia, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, bombas mecânicas e manuais, motobombas submersas e submersíveis de alta e baixa produção para poços profundos, adesivos, placas de sinalização de segurança, instrumento de medição, instrumentos e componentes para confecção de quadros de comando, extintores de incêndio, tratores, maquinas implementos agrícolas, motosserras, roçadeiras trituradores, fregadeiras, misturadores de ração, carretas e carroças, carro de transporte e mão cordas, lonas plásticas e enceradas, arame de aço, galvanizados e cobre, fitas de alumínio, equipamentos de segurança pessoal e coletivas de alta e baixa tensão, equipamentos para locomoção e içamentos, talhas manuais e elétricas, correias, tornos mecânicos, compressores de ar, materiais elétricos, para-raios, materiais de corte, equipamentos hidráulicos, equipamentos para regulagem de motores, carregadores de baterias, transformadores elétricos, furadeiras, prensas, guilhotinas, tubos e conexões

Página 1



P. M. JUINA
Fls. 135
Rub. 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

registros hidráulicos e de pressão, mangueiras, bronzes e cobs, chaves seccionadores motorizadas manuais e a óleo, escadas, reatores, religadores, automáticos, balanças, multimetros, amperímetros, papelaria, livraria, equipamentos para escritório, escolas, mobiliário, arados, canos e outros, caçamba, empilhadeiras, moinhos de ventos, cantoneiras, materiais para construção e acabamentos, tintas e vernizes, telhas para coberturas, produtos químicos para tratamento de água, materiais elétricos, fios, cabos, postes, reatores, lâmpadas, braços de luminárias, relê, componentes mecânicos: chave, plug, soquete, condutores de energia de cobre isolado para baixa tensão, chave seccionada motorizada, condolente, barra de bornes, fita marcação, haste não francesa, conector, grampo, produtos derivados de petróleo, reguladores, chaves seccionadas, reguladores de tensão, chaves facas, motores de popa, motores marítimos, lancha/barco, maquinas perfuratrizes, tubos cerâmicos, coturnos, calçados de segurança, epi, ar condicionado, climatizador, ventilador, umidificador, madeira serrada, compensadores, maderit, portas, janelas, tijolos, cimento, arcia, divisórias, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo utensílios domésticos produtos derivados de petróleo utensílios domésticos, produtos agrícolas, soja, feijão, milho, arroz, canjica, trigo, cevada, carnes bovinas/suína e aves, materiais para irrigação e saneamento, decoração, papel de parede, cortinas e persianas, telas de proteção e divisórias válvulas, hidrômetros e bombas submersas, pneumáticos e camara-de-ar, bebidas, materiais hidráulicos, elétricos para construção, maquinas, equipamentos de informática, artigos de tapeçaria, moveis, materiais de pintura, artigos de iluminação, cal, arcia, pedra britada, tijolos e telhas, de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos, lubrificantes, graxas, óleo, asfálticos (betume), secos e molhados, gêneros alimentícios, higiene, limpeza, escolar e recreações, de produtos e equipamentos para cozinha, cantinas, lanchonetes, hotéis, restaurantes, panificadoras, biblioteca, auditório, academia, salvamento, caça, pesca, medição, registro, radiologia, radiografia, cine fotos e cinematográficos, refrigeração, funilaria, marcenaria e carpintaria, vapor, gases medicinais e industriais, máquina de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhões, maquinas agrícolas, veículos adaptados, ônibus, tratores, embaladeiras, caldeira, usinas de biodieséis, destilaria de álcool, fabrica de farinha, fabrica de mel, beneficiadora de café, arroz, frigorífico, usinas para processamento de leite e derivados, mini usinas para processamento frutas e vegetais, monitoramento eletrônicos, material para salvamento e resgate, divulgações, publicidade, panfletagem, sonorização, confecção de placas, faixas, banner e letreiros, cones, suprimentos de informatica, alimentos para animais, agua mineral, tecidos, artigos de armário e bandeira, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, gêneros alimentícios, higiene, limpeza, escolar e recreações vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, tecidos e artefatos de tecido, artigos de cama, mesa e banho, prestação de serviços, tornearia e soldagem, consertos de motosserra, montagem

Página 2





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL
LTDA**

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

de quadros de comando, assistências técnicas em: compressores de ar, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, ferramentas elétricas e manuais, quadro de comando, projetos topográficos e de irrigação, locação de cilindros para acondicionamento de gases do ar de, representação comercial, e urbanizações, serviços de locação de bens, equipamentos e produtos em geral. Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistema de aquecimento exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligação de gás, tubulações de vapor, sistemas de ventilação mecânica controlada, instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, instalação e manutenção de Persianas e Toldos, sistemas de prevenção contra incêndio, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões com motorista ou sem motorista, máquinas agrícolas, tratores e caminhonetes, transporte de passageiros municipal e intermunicipais, medição de área terraplanagem, locação de sanitários químicos, de contêineres, geradores de energia, caçamba para remoção de entulho, equipamento de informática, equipamento eletrônico, equipamentos para construção civil, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática e manutenção elétrica em edificações e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, locação de artigos para festas, locação de equipamentos de sonorização, locação de módulos de arquibancada, serviços de execução cerimonial, carpintaria, serigrafia em materiais publicitários, filmagem de eventos, limpeza de piscinas e terrenos, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor ou com condutor serviços combinados de escritório e apoio administrativo, vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, serviços de manutenção de programas de informática, assessoria consultoria em informática, serviços de jardinagem.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 3



P. M. JUINA
Fis. 37
Rat. 000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOALDO SANTOS DA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, Solteiro, Empresário, CPF nº 545.636.401-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837370100, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 27, Cond. Rio Coxipo, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78075850, BRASIL.

NILZA PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1957, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 503.611.711-53, carteira de identidade nº 0496976-6, órgão expedidor SEJUSP-MT, residente e domiciliada em Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 216, Condomínio Rio Claro, Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MULTUS COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201515034, com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.753.864/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MULTUS COMERCIAL LTDA** com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais:
Comercio varejista e atacadista de maquinas, ferramentas manuais e elétricas ferragens galvanizadas linha de rede elétrica, materiais não ferrosos, abrasivos, produtos químicos para revestimentos e calefação e lavagem, soldas, parafusos, cabo de aço, cordoalhas, condutores de energia, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, bombas mecânicas e manuais, motobombas submersas e submersíveis de alta e baixa produção para poços profundos, adesivos, placas de sinalização de segurança, instrumento de medição, instrumentos e componentes para confecção de quadros de comando, extintores de incêndio, tratores, maquinas implementos agrícolas, motosserras, roçadeiras trituradores, forrageiras, misturadores de ração, carretas e carroças, carro de transporte e mão cordas, lonas plásticas e enceradas, arame de aço, galvanizados e cobre, fitas de

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

alumínio, equipamentos de segurança pessoal e coletivos de alta e baixa tensão, equipamentos para locomoção e içamentos, talhas manuais e elétricas, correias, tornos mecânicos, compressores de ar, materiais elétricos, para-raios, materiais de corte, equipamentos hidráulicos, equipamentos para regulagem de motores, carregadores de baterias, transformadores elétricos, furadeiras, prensas, guilhotinas, tubos e conexões registros hidráulicos e de pressão, mangueiras, bronzes e cobs, chaves seccionadoras motorizadas manuais e a óleo, escadas, reatores, religadores, automáticos, balanças, multimetros, amperímetros, papelaria, livraria, equipamentos para escritório, escolas, mobiliário, arados, canos e outros, caçamba, empilhadeiras, moinhos de ventos, cantoneiras, materiais para construção e acabamentos, tintas e vernizes, telhas para coberturas, produtos químicos para tratamento de água, materiais elétricos, fios, cabos, postes, reatores, lâmpadas, braços de luminárias, relê, componentes mecânicos: chave, plug, soquete, condutores de energia de cobre isolado para baixa tensão, chave seccionada motorizada, condolente, barra de bornes, fita marcação, haste não francesa, conector, grampo, produtos derivados de petróleo, reguladores, chaves seccionadas, reguladores de tensão, chaves facas, motores de popa, motores marítimos, lancha/barco, maquinas perfuratrizes, tubos cerâmicos, coturnos, calçados de segurança, epi, ar condicionado, climatizador, ventilador, umidificador, madeira serrada, compensadores, maderit, portas, janelas, tijolos, cimento, areia, divisórias, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo utensílios domésticos produtos derivados de petróleo utensílios domésticos, produtos agrícolas, soja, feijão, milho, arroz, canjica, trigo, cevada, carnes bovinas/suína e aves, materiais para irrigação e saneamento, decoração, papel de parede, cortinas e persianas, telas de proteção e divisórias válvulas, hidrômetros e bombas submersas, pneumáticos e camara-de-ar, bebidas, materiais hidráulicos, elétricos para construção, maquinas, equipamentos de informática, artigos de tapeçaria, moveis, materiais de pintura, artigos de iluminação, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos, lubrificantes, graxas, óleo, asfálticos (betume), secos e molhados, gêneros alimentícios, higiene, limpeza, escolar e recreações, de produtos e equipamentos para cozinha, cantinas, lanchonetes, hotéis, restaurantes, panificadoras, biblioteca, auditório, academia, salvamento, caça, pesca, medição, registro, radiologia, radiografia, cine fotos e cinematográficos, refrigeração, funilaria, marcenaria e carpintaria, vapor, gases medicinais e industriais, máquina de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhões, maquinas agrícolas, veículos adaptados, ônibus, tratores, embaladeciras, caldeira, usinas de biodiescis, destilaria de álcool, fabrica de farinha, fabrica de mel, beneficiadora de café, arroz, frigorífico, usinas para processamento de leite e derivados, mini usinas para processamento frutas e vegetais, monitoramento eletrônicos, material para salvamento e resgate, divulgações, publicidade, panfletagem, sonorização, confecção de placas, faixas, banner e letreiros, cones, suprimentos de informatica, alimentos para animais, agua mineral, tecidos, artigos de armarinho e bandeira, artigos do vestuario e acessórios, exceto profissionais e de segurança, roupas e

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544-14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL
LTDA**

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, gêneros alimentícios, higiene, limpeza, escolar e recreações, vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, tecidos e artefatos de tecido, artigos de cama, mesa e banho, prestação de serviços, tornearia e soldagem, consertos de motosserra, montagem de quadros de comando, assistências técnicas em: compressores de ar, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, ferramentas elétricas e manuais, quadro de comando, projetos topográficos e de irrigação, locação de cilindros para acondicionamento de gases do ar de, representação comercial, e urbanizações, serviços de locação de bens, equipamentos e produtos em geral. Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistema de aquecimento exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligação de gás, tubulações de vapor, sistemas de ventilação mecânica controlada, instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, Instalação e manutenção de Persianas e Toldos, sistemas de prevenção contra incêndio, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões com motorista ou sem motorista, maquinas agrícolas, tratores e caminhonetes, transporte de passageiros municipal e intermunicipais, medição de área terraplanagem, locação de sanitários químicos, de contêineres, geradores de energia, caçamba para remoção de entulho, equipamento de informática, equipamento eletrônicos, equipamentos para construção civil, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática e manutenção elétrica em edificações e manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura, locação de artigos para festas, locação de equipamentos de sonorização, locação de módulos de arquibancada, serviços de execução cerimonial, carpintaria, serigrafia em materiais publicitários, filmagem de eventos, limpeza de piscinas e terrenos, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor ou com condutor, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, serviços de manutenção de programas de informática, assessoria consultoria em informatica, serviços de jardinagem.

[Handwritten initials and signature]

[Handwritten signature]

Página 6

[Large handwritten signature and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

P. M. JUINA
Fls. 240
Rtd.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) correspondentes a 70.000 (Setenta Mil) Quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente a cada sócio, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR RS
RODOALDO SANTOS DA COSTA	66.500	66.500,00
NILZA PEREIRA DOS SANTOS	3.500	3.500,00
TOTALIZANDO	70.000	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 04/05/2016.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **RODOALDO SANTOS DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderão ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada entre os mesmos, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'RODOALDO' and other initials.

Página 7

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a signature that appears to be 'Julio Frederico Muller Neto'.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10

P. M. JUINA
Fls. 14
Rm.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando preferência os sócios remanescentes, na compra das quotas parcelado em 12 (doze) vezes, provendo-se uma alteração contratual após negociação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio. A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não unanimemente, não será o suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL
LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

CUIABA-MT, 01 de novembro de 2018.



RODOALDO SANTOS DA COSTA
CPF: 545.636.401-82



NILZA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 503.611.711-53

C. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
João Maria de Assis Ascar - T. 61.014

Página 9



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

P. M. JUINA
 Fis. 143
 Rub. [assinatura]

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5306 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de RODOALDO SANTOS DA COSTA(270318) TERMO: 889934
 Cuiabá-MT 12 de novembro de 2018 Horário: 12:26:41
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

ILZEANE SOUZA BICHARRA Escrevente juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Nôas e Registro - Cód Cartório 62 - Cód Alto 27
 Selo Digital: BES-73652 R\$6,42
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 LETÍCIA ARRUDA CC Valor 11/21 090,15



Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
 José Pires Miranda de Assis
 Tábella Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tábella Substituto
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5306 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de NILZA PEREIRA DOS SANTO (284552) TERMO: 889935
 Cuiabá-MT 12 de novembro de 2018 Horário: 12:27:51
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

ILZEANE SOUZA BICHARRA Escrevente juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Nôas e Registro - Cód Cartório 62 - Cód Alto 27
 Selo Digital: BES-73854 R\$6,42
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 LETÍCIA ARRUDA CC Valor 11/21 090,15



Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
 José Pires Miranda de Assis
 Tábella Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tábella Substituto
 Joaquim Carlos de Abreu Assis
 Júlia Maria Assis Asckar Volpato
 Escreventes Juramentados
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

50
 [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabella
José Pires Miranda de Assis - Tabella Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficio@terra.com.br - Curitiba-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabella
José Pires Miranda de Assis - Tabella Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficio@terra.com.br - Curitiba-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Ascar - Tabella
José Pires Miranda de Assis - Tabella Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: g_oficio@terra.com.br - Curitiba-MT

 **Serviço Notarial e Registro de Imóveis**

Jodni Maria de Assis Asscar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 200 - Jardim Kennedy - CEP: 70805-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5200 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br - E-mail: oficiamento@oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé
Cuiabá-MT 16 de março de 2020 Hora: 17:13:41

FELIPE TIAGO DOS SANTOS DE MACEDO
Escrivente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alta de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 0-

Selo Digital BKF-49131 R\$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LENNON JUN: Valor Issqn R\$0,07



P. M. JUINA
Fls. _____
Rbs. _____

147.268-A



001.0213093.2019



164809

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARDOLDO MENDES DE ALVA

Nome: **NILZA PEREIRA DOS SANTOS**

Foto

Filiação:
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
MÁRIA ROSA CARDIM

Data Nascimento: 22/04/1957
Maturação em: _____
Cidade Emissão: SSP/MT
Classificação: _____

[Assinatura]
ASSESSORIA DE TÉCNICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.161 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 808.611.711-53

Registro Geral: 0486978-B - 4ª VIZ

Registro em: **NILZA PEREIRA DOS SANTOS**
C.CASAM: 48450 - LV 43 - FL 11 - CIADAB-MT

DATA DE EMISSÃO: 23/10/2019

1. ESTADO: MT

2. MUNICÍPIO: CTR: 28487

3. ENDEREÇO: 00006

4. IDENTIFICADOR PROFISSIONAL: 12379980786

5. CATEGORIA: CTR: MULTA

6. DTE: 705209448912977

7. OUTROS: 081728899258

8. DATA DE VALIDAÇÃO: _____

9. TIPO DE VALIDAÇÃO: P 001

10. DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

11. DATA DE REVALIDAÇÃO: _____

12. DATA DE CANCELAMENTO: _____

13. DATA DE REATIVAÇÃO: _____

14. DATA DE RECONSTITUIÇÃO: _____

15. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

16. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

17. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

18. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

19. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

20. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

21. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

22. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

23. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

24. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

25. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

26. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

27. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

28. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

29. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

30. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

31. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

32. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

33. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

34. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

35. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

36. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

37. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

38. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

39. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

40. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

41. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

42. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

43. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

44. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

45. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

46. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

47. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

48. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

49. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

50. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

51. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

52. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

53. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

54. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

55. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

56. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

57. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

58. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

59. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

60. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

61. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

62. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

63. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

64. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

65. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

66. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

67. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

68. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

69. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

70. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

71. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

72. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

73. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

74. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

75. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

76. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

77. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

78. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

79. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

80. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

81. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

82. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

83. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

84. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

85. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

86. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

87. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

88. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

89. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

90. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

91. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

92. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

93. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

94. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

95. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

96. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

97. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

98. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

99. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

100. DATA DE RECONSTITUIÇÃO DE OUTROS: _____

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joani Maria de Assis Asklar - Oficial
Av. Tancredi Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 79065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 03 de junho de 2020 Hora: 15:00:18

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cda Cartório 62 - Cdd Alto de

Selo Digital BKW-33195RS3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
FERNANDO R. Valor Issqn R\$0,07





PROCURAÇÃO

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à Antonio Marcos Barros de Lima, portador da cédula de identidade (RG) 07621582 SEJUST/MT, e inscrito no CPF sob nº 514530701-25, MT declara que confere poderes para atuar perante aos órgãos da administração pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual ou Municipal em especial para participar como preposto em licitações publica promovido através das modalidades carta convite, tomada de preços, concorrência pública pregão presencial, pregão eletrônico, registro de preços para tanto assinar propostas de preços declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos de regulamentos e editais interpor recursos contra o resultado de licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos assinar atas de registro de preços e demais documentos, pagar taxas inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas assinar requerimento apresentar e. Retira documentos enfim praticar todos os atos em direito permitidos para os cumprimentos das leis 10.520/2002, 8.666/93 e com Decreto 4.733/2002, e despachar e retirar mercadorias em transportadoras não podendo ser substabeleçada no todo ou em parte ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estanhas ao objeto social da empresa. A validade da presente procuração se expirará na seguinte situação.

Se decorrido a 02 (dois) ano a partir da presente procuração.



Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2019

6º OFÍCIO
Rodoaldo Santos da Costa
CPF. 545.636.401-82
RG 688340 SSP/RO

(Handwritten signatures and initials)

"EM BRANCO"

"EM BRANCO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 0762158-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2010

NOME ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1973

FILIAÇÃO JOSÉ MELO DE LIMA

MARIA DE LURDES DE LIMA NATURALIDADE

DIAMANTINO-MT

RUA C. NASC. LIV. 13 FLS. 130V
TERM. 203
NOBRES MT
CPF 514530701-25

Tejuna de Azevedo Silva Moraes
Devidora Metropolitana de Matrícula 70404

ASSINATURA DO DETENTOR DA CARTÃO VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA

Fls. *[Handwritten]*

Rub. *[Handwritten]*

7º Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nilzeze Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1206 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1813 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartono7@cocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 23 de abril de 2020 Hora: 12:54

Nilzeze Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital BKM32669 R\$ 3,10 Afed: Rafael
Ato de Notas e Registro Cod. Cart. 53 Cod. Ato: 06

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos




[Handwritten signatures and initials]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020
TIPO: MENOR PREÇO


CARTA DE CREDENCIAMENTO

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, Brasileiro, casado, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, INDICAMOS o Sr. Antônio Marcos Barros de Lima, portador da cédula de identidade N° 07621582 Sejust / MT , e inscrito no CPF 514530701-25 como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de epi's , produtos de higienização e desinfecção de ambientes, conforme plano estratégico para enfrentamento da pandemia do Covid-19, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2020


Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio da Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-098 - CUIABA - MT



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020
TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO
ANEXO VI**

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2020


Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-098 - CUIABÁ - MT



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTUS COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120151503-4	24.753.864/0001-42	04/05/2016	04/05/2016

Endereço Completo:

RUA LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO 10 QUADRA 05 - BAIRRO JARDIM PETROPOLIS CEP 78070-090 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS LINHA DE REDE ELETRICA, MATERIAIS NAO FERROSOS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, CORDOALHAS, CONDUTORES DE ENERGIA, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS, PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECCAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADREIRAS TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, FITAS DE ALUMINIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E COLETIVAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS, TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS, TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS, PARA- RAIOS, MATERIAIS DE CORTE, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA REGULAGEM DE MOTORES, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS E CONEXOES REGISTROS HIDRAULICOS E DE PRESSAO, MANGUEIRAS, BRONZES E COBRES, CHAVES SECCIONADORES MOTORIZADAS MANUAIS E A OLEO, ESCADAS, REATORES, RELIGADORES, AUTOMATICOS, BALANÇAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO, ARADOS, CANOS E OUTROS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, REATORES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, COMPONENTES MECANICOS: CHAVE, PLUG, SOQUETE, CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ISOLADO PARA BAIXA TENSAO, CHAVE SECCIONADA MOTORIZADA, CONDOLENTE, BARRA DE BORNES, FITA MARCACAO, HASTE NAO FRANCESA, CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, REGULADORES, CHAVES SECCIONADAS, REGULADORES DE TENSAO, CHAVES FACAS, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHA BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, TUBOS CERAMICOS, COTURNOS, CALÇADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E DIVISORIAS VALVULAS, HIDROMETROS E BOMBAS SUBMERSAS, PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES, DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOS, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, DESTILARIA DE ALCOOL, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO

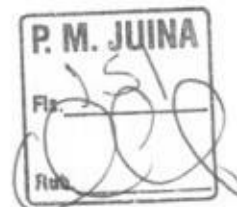
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000359953 e visualize a certidão)



20/069.396-4

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTUS COMERCIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONCERTOS DE MOTOSERRA, MONTAGEM DE QUADROS DE COMANDO, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EM GERAL, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE: SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACAO DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOS COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTEINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, FILMAGEM DE EVENTOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM.

Capital Social: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	503.611.711-53	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 3.500,00	SOCIO
	545.636.401-82	RODOALDO SANTOS DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 66.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 10/07/2019 Número: 2163932
 Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
 Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000359953 e visualize a certidão)



20/069.396-4

[Handwritten signatures and marks]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTUS COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Junho de 2020 17:54


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000359953 e visualize a certidão)



20/069.396-4

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Data da consulta: 25/06/2020 15:30:52

P. M. JUINA
Fls. 153
Ruf. [Handwritten signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.753.864/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MULTUS COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A

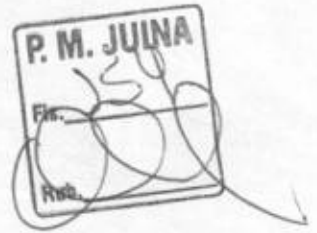
Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PREGÃO PRESENCIAL 054/2020
TIPO: MENOR PREÇO

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO II**

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2020


Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-000 - CUIABA - MT



DOCUMENTOS



DE

CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

JUINA – MT

DATA 26/06/2020 AS 08:00 HS



● LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME



Handwritten signatures and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Vicente Peruzzo Lulu

CAIXA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1224003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME VICENTE PERUZZO LULU

FILIAÇÃO JAIR LULU

ELIANA PERUZZO LULU

NACIONALIDADE JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO 24/05/1983

DOC. ORIGINAL C. NASC. LIV. A1 FLS. 281V
TERM 1124 JUINA-MT

CPF *****

Creche Costa Leite

029

602

LU

P

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. São João, 100 - Centro - Juína - MT - CEP: 15.500-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei 7.260/1984 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 24.645/1987 e o inciso II do Art. 1º da Lei 7.508/1985, em face do Registro Civil de Identificação de Juína - MT, o documento apresentado e transcrito neste ato, é verdadeiro. (Doc. N.º)

Cod. Autenticação: 92610908181719230203-1; Data: 09/08/2018 17:22:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH025065-1GRH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vitório de Macedo Cavalcanti
Tutor

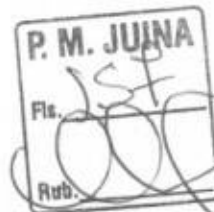
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

2

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719230203-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e25eae5cba59e1d9413c931bc1de0da9a4cab640e62ca4d452cc7deb77665f799043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Cata Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VICENTE PERUZZO LULU

Nº de Inscrição

856806161-87

Data de Nascimento

24/06/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

VICENTE PERUZZO LULU

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97

P. M. JOINA
R\$ 158
R\$ 000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CANTO CMA-24-1011
Rua: São João, 105 - Bairro: São João - CEP: 01045-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3061-1111

Autenticação Digital
De acordo com artigos 1º, 2º e 3º do art. 1.040 da Lei nº 10.406/2002 e art. 4º do art. 1.040 da Lei nº 10.406/2002, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e contida neste ato, é válida e verdadeira. Deixei.

Cód. Autenticação: 92610908181719250044-1; Data: 09/08/2018 17:22:44

Selo Digital de Facilitação Tipo Normal C: AHP25666-FWSP - Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Brasão de Armas do Brasil
Brasão de Armas do Estado de São Paulo
Brasão de Armas do Município de São Paulo

Confirma os dados do ato em: <https://webdigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
VICENTE PERUZZO LULU
F. P. L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:35:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719250044-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e278fb1dce9a481830f06b95909d23e94a7ad75e76a81f67100b96fbb1fdf6a68f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Handwritten signature and scribbles



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Multiple handwritten signatures and scribbles



[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
SERIAL: 0684864-8

DATA DE
EXPIRAÇÃO: 26/03/2005

NOME: ROGERIO VERONESE

PREMIO: ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

MATRÍCULA: SAO JORGE DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO: C.CASM. LIV. 8B FLS.185

TERM 3485

JUINA MT

Nº: 781387601-68

[Handwritten signature]
Tatiana de Azevedo Silva Meraes
Coordenadora Geral de
Identificação de Policiais

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA
Fls. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*
14/12/1974

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. MARCELO DE MOURA - CANTO CUI AB 17A
14.150-000 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FONE: (51) 3241.1000 - FAX: (51) 3241.1001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V p/ art. 42 da Lei Federal 5.000/1966 e art. 4º inc. III do Decreto 67.512/2008 e o inciso II do art. 4º da Lei Estadual 6.723/2008 assinado e autenticado eletronicamente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 92610908181106110046-1; Data: 09/08/2018 11:09:31

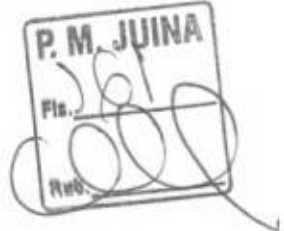
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10101-51KV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sel. Valor de Mensal. Cartório: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:35:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181106110046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e23531cd505f891bd50c814b2991369db58209df269448c2345e0f5121e3c673f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROGERIO VERONESE

Nº de inscrição: 781387601-68
Data do Nascimento: 14/12/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Rogério Veronese

ROGERIO VERONESE

P. M. JUNIA
Escr.
R.M.

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/94

A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Dutra, 100 - Jd. São Roberto - Curitiba - PR - CEP: 81100-000 - Fone: (41) 322-1100

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. Vº do Art. 1º e 3º da Lei Federal 5.076/66 e Art. 8º do Art. 1º da Lei Estadual 8.724/09, publicado e contido no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba em 09/08/2018, 11:09:37.

Cod. Autenticação: 92610908181106160341-1; Data: 09/08/2018 11:09:37

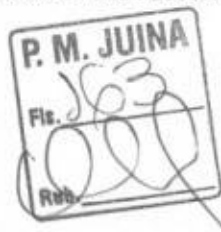
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG10102-9737.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Red. Valor do Menor Custeado: Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 16:36:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181106160341-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e2d757451f3159215e71ea2fe3628bacdf375df79752525346aaec78486fa1c6443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

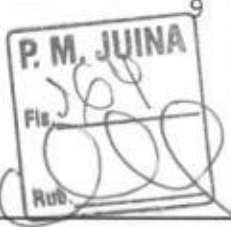


Assinaturas manuscritas adicionais:



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201401080

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000035073

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

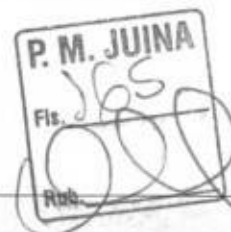
pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

10

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança WKJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

P. M. JUINA
Fls. 166
Rvb. [assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objete social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Página 1

Descrição das Atividades - CNAE:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**



P. M. JUINA
Fls. 568 13
[Handwritten signature]

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundárias:

4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens



P. M. JUINA
Fls. 169
T4
RUB.

- 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
- 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

Cláusula Sétima: O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00 %	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROGERIO VERONESE** e ao Sócio **VICENTE PERUZZO LULU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



P. M. JUINA
15
Fls.
Rub.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

Página 5



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO VI

Pregão Presencial n.o 054/2020



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.o 054/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 19.391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO VERONESE, RG n.o 0.684.864-8 SSP/PR e do CPF/MF n.o 781.387.601-68, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso; em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.o 054/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.o, da Lei Complementar Federal n.o 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.o, do art. 3.o, da Lei Complementar Federal n.o 123/2006.

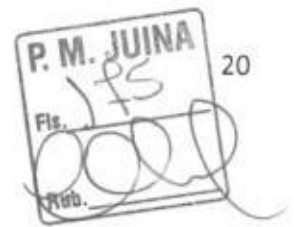
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 24 de Junho de 2020.



Rogério Veronese - Sócio

CPF: 781.387.601-68 RG 0.684.864-8 SSP/PR
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19/391.064/0001-99



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAUACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2020

Número: 2238045

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000297872 e visualize a certidão)



20/058.243-7

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Cuiabá, 20 de Maio de 2020 08:53

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000297872 e visualize a certidão)



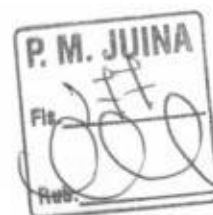
20/058.243-7

Página 2 de 2

A
[Handwritten signatures]

ANEXO II

Pregão Presencial n.o 054/2020




Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.o 054/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A Signatária LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 19.391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.o 054/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.o, inciso VII, da Lei Federal n.o 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina-MT, 24 de Junho de 2020.

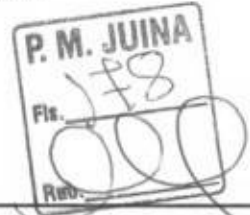


Rogério Veronese - Sócio
CPF: 781.387.601-68 RG 0.684.864-8 SSP/PR
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201349568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP
Local

2 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____ NÃO _____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



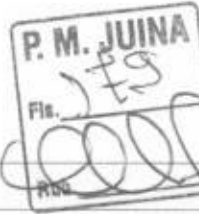
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D, Kennar Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kennar Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 2/10

"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"
NIRE: 51201349568
CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224; e

MAYARA DUARTE FERREIRA, brasileira, nascido em 02/01/1993, solteira, comerciante, portadora da RG. nº 1245549-0-SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 039.537.021-30, residente e domiciliada na Av. Perimetral das Samambaias, nº 3190, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUARTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sócia **MAYARA DUARTE FERREIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio remanescente **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, acima qualificado, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

Parágrafo único - O sócio remanescente, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ATIVO e o PASSIVO da empresa, na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em virtude da alteração acima, o capital social, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando na sua totalidade para o sócio remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade que gira sob o nome empresarial **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019, Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

P. M. JUINA
Fls. 8
[Handwritten signature]

PARÁGRAFO ÚNICO - Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio resolve, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA".
NIRE: 51201349568
CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

RESOLVE, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**., tendo a sede e domicilio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente

[Handwritten signatures and initials: A, R, S, R]

P. M. JUINA
Fls. 182
RUB. [assinatura]

subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas;

CNAE Secundarios

46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;

46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;

46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;

47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;

47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;

46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;

46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;

14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

14.12-6/03 – fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;

14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;

46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;

46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de armarinhos;

46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F164D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança 2Pjh Est. cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 183
Aut.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em **22/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

[Handwritten signatures and initials]



P. M. JUINA
Fls. 184

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop – MT, 31 de Julho de 2019.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
-sócio administrador-

MAYARA DUARTE FERREIRA
-sócia retirante-





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

(Handwritten signatures and initials)

Página 1 de 1

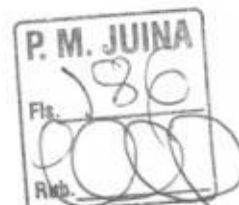


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pag. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, de nire 5120134956-8 e protocolado sob o número 19/135.647-6 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2171156, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Cuiabá, Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

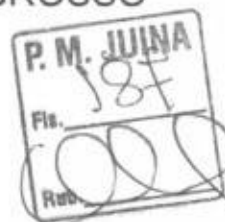
(Handwritten signatures and initials)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Nire 51201349558 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
 Fis. 188
 Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLÔNIO WERNEK DE MATA

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE TRIBUTAR
 CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 1537110-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 09/08/2013

NOME EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

PRENOME WIE DE OLIVEIRA COSTA
 JALIRA DE OLIVEIRA COSTA

MUNICÍPIO MUNOAI-RS DATA DE NASCIMENTO 16/04/1983

ENDEREÇO C. CASAR. TERM. 321 LIV. 2 FLS. 63
 DIAMANTINO-MT

CNPJ 099.090.571-15

39 Via 002

1.01 Nº 7 116 CDE 29-DABRS

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ESPECIALIZADO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGA ONUSIVA

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 92731907181704470462-1. Data: 19/07/2018 17:10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD90167-CXGE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,-,3

Para verificar a autenticidade acesse o site: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P. M. JUINA
Fl. 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 10:26:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1034154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/07/2020 09:25:10 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92731907181704470462-1 a 92731907181704470462-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé:

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5f8b5f93c74f2adfb515abd400cc15af6499864301513d8852b624ca93a960bcc639826068534af49620bbbedf02aa0f58



A.ley
[Handwritten signatures and marks]

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 32/2019
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 54/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA COSTA, Brasileiro, casado, administrador proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15371107, expedida pela SSP/ MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado na rua das aroeiras, 570, no Município de Sinop-MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 54/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO., podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Informações Importantes:


Razão Social: Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda

Nome de Fantasia: Impacto Confeccões

CNPJ n.º: 08.952.092/0001-11

Inscrição Estadual n.º: 13.341.554-6

Sinop-MT, 26 de Junho de 2020.

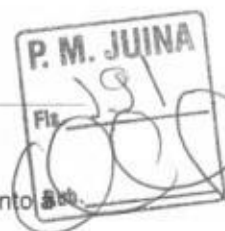

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11


Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
Sinop - MT - CEP: 78.550-224


IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA.
08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.092/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 78.550-001	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmistura@terra.com.br		UF MT
TELEFONE (86) 3532-5521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

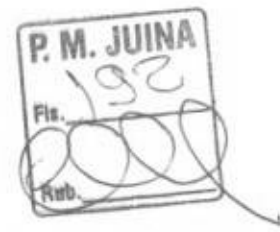
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 16:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A. Lu

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.341.554-6		CNPJ 08.952.092/0001-11		Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2007	
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) IMPACTO CONFECÇÕES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78550-224	BAIRRO SETOR COMERCIAL		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO imperiumcontabil@terra.com.br			TELEFONE (66) 3532-5521		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 05/08/2019 às 15:54:20 (data e hora de Cuiabá)					

luu

A

[Handwritten signatures and scribbles]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120134956-8	CNPJ 08.952.092/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2007	Data de Início de Atividade 22/06/2007
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:
 RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:
 COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFEECAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019 Número: 2171156

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO	
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332210 e visualize a certidão)



20/065-454-3

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Junho de 2020 08:37


JULIO FREDERICÓ MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000332210 e visualize a certidão)



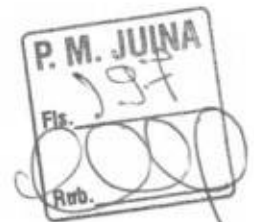
20/065.454-3

Página 2 de 2





Fone: (66) 3532-2099



ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 54/2020
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 54/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 54/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 26 de Junho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial Sinop - Mato Grosso

08.952.092/0001-11
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.



Fone: (66) 3532-2099



ANEXO II
Pregão Presencial n.º 54/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 54/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confeccões Ltda, CNPJ/MF n.º 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 32/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 26 de Junho de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO
CPF: 999.090.571-15
RG: 15371107 SSP/MT
IMPACTO IND. E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.952.092/0001-11

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.
E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com – Telefone: **66 – 3532-2099.
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

EM BRANCO

EM BRANCO

Imperium Organização Contábil

Rua dos Lírios nº 765-A - Centro
Sinop - Mato Grosso
(66) 3531-6333 / 3531-2788
e-mail: imperiumcontabil@terra.com.br

P. M. JUINA
Fls. 199
Rrb.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME** (nome fantasia: IMPACTO CONFECCÕES) pessoa jurídica devidamente inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 08.952.092/0001-11, e inscrição municipal sob o nº 14005 localizada na Rua das aroeiras - nº 570 - Setor Comercial, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, está enquadrada como microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

IMPERIUM CONTABILIDADE
JOÃO PAULO ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA
CRC: MT 008441 004

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silva Gabriel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé/Sinop-MT, 01 de Março de 2013

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AFW10068 Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,00
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selos> Atend. ALAINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

CRISTIANE MADELENO DA COSTA RUSCHEL-OP. ESCRIV

Graciele Aparecida Sachini Gaieski
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silva Gabriel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 30 de Março de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOP90476 Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,30 + I.S.S.G.N.
Consulte <http://www.tjmt.us.br/selos> - Aterid. 103. ALAINE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

Credite



Goiânia, 26 de Junho de 2020.

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 054/2020

Assunto: Roteiro dos Documentos de Credenciamento do Pregão Presencial N° 054/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

De acordo com Edital Pregão Presencial N° 054/2020 com abertura dia 26/06/2020 às 08hrs00min, segue roteiro dos documentos de credenciamento relacionados na ordem estabelecida no edital.

1. Substabelecimento, Procuração Pública e Documentos de Procurador;
2. Procuração Particular e Documentos do Procurador;
3. Carta de Credenciamento;
4. Contrato Social e Documentos dos Sócios;
5. Declaração que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação e Aceitação do Teor do Edital;
6. Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte;
7. Certidão Simplificada – JUCEG.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "cel" followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "H" followed by a flourish.

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



Ao
 Pregoeiro Designado
 Poder Executivo Municipal
 Município de Juína – Mato Grosso
 Pregão Presencial n.º 054/2020

SUBSTABELECIMENTO

Rodrigo Bernardes Alves, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no RG sob nº 3545389 SESP/GO e de CPF nº 812.529.601-82, residente e domiciliado à Rua A-11, Qd.09 Lt.36, Vila Novo Horizonte – Goiânia/GO, vem substabelecer com reservas de iguais poderes à Rodrigo Gomes de Sa, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade nº 20034008, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.385.031-44, residente e domiciliado na Avenida Padre Dulio Liburd, s/n, Bairro São José Operário, no Município de Juína-MT, podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários em sua participação, iguais aos que me foram outorgados.

Goiânia, 25 de Junho de 2020

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Rodrigo Bernardes Alves
 Rodrigo Bernardes Alves - Procurador
 RG sob nº. 3545389 SESP/GO
 CPF nº. 812.529.601-82

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutelas e Tabelionato do Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

01402005222926209461374
 Consulte: <https://ses.tigo.juiz.br/buycas>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RODRIGO BERNARDES ALVES, pessoa minha conhecida. Dou fé. Aparecida de Goiânia-Goiás, 25 de junho de 2020, 13:34. Pedido: 4.259.
 Em test. da verdade
 Priscylla Franca da Costa - Escrevente

CNPJ: 05.895.525/0001-56
 Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
 Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
 e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.juiz.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/autenticacao/08462506201020863865>



P. M. JUINA
Fls. 202
Rrb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:46:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48462506201020863865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294dff19dca5241f2af5de7fbaa3ea6dbca0b5a8f304b70713f7b80d6c33e8dedc4ce6babd060aa46c61a5777902cca78af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

LIVRO: 305-P



TRASLADO

FOLHAS: 009

Procuração Pública que nestas notas faz **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, na forma abaixo declarada

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante viram que aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, (30/6/2016), neste Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcia Gonçalves Mineiro Escrevente, compareceu, como Outorgante: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.895.525/0001-56**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, quadra 16, lote 22, número 66, Jardim Presidente, em Goiânia-GO, estando, neste ato, representada por seu sócio administrador o Sr. **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, empresário, filho de **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA** e **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **5.320.672/SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.217.131-17**, residente e domiciliado na Rua Madri 26, quadra 20, lote 30, Jardins Madri, Goiânia-GO, representação essa em conformidade com a Cláusula Sétima, da consolidação contratual acima mencionada, declarando o administrador, sob as penas da Lei, que a alteração e consolidação de contrato social supra, é o último ato registrado na Junta Comercial; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pela Outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **RODRIGO BERNARDES ALVES**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.545.389-8860599/SESP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **812.529.601-82**, residente e domiciliado na Rua A-11, quadra 09, lote 36, Vila Novo Horizonte, Goiânia-GO; ao qual confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, no sentido de participar de concorrências, licitações e pregões, em qualquer parte do território nacional; podendo, para tanto, o dito procurador, apresentar as provas necessárias, assinar papéis e documentos necessários; contratos, distratos; requerer e retirar quaisquer documentos; ofertar lances, prestar declarações e esclarecimentos; e, enfim, praticar todos os atos necessários para a finalidade especificada, inclusive representá-la junto a quaisquer repartições públicas, sejam elas Federais, Estaduais e/ou Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e/ou Privadas, e onde mais se fizer necessário e com esta se apresentar, requerendo, declarando e assinando tudo o que preciso for, e, praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo inclusive substabelece-lo**. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acima redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Legislação em vigor. Eu, (eu), Márcia Gonçalves Mineiro, Tabeliã Substituta, que a escrevi, conferi, dou fé e assino. Emolumentos, R\$37,93. Taxa Judiciária: R\$12,25; Fundos Estaduais: R\$14,79; ISS: R\$1,14. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de junho de 2016. (ass) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, sócio da Outorgante. Márcia Gonçalves Mineiro, Tabeliã Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Márcia Gonçalves Mineiro, Tabeliã Substituta, que a traslatri

Página 1 Selo digital 00481507220356087700501 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Continua na Página

Rua 07, quadra 16-C, lote 01-06/08-14, Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74931-050
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - www.cartorioaparecidago.com.br

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU FENEA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Documento em Cartão Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido. Dou fé.

P. M. JUINA
 Fls. 204
 Rub. *[Handwritten]*



conferi, dou fé e assino em público e raso,

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade.

Aparecida de Goiânia-GO, 30 de junho de 2016

[Handwritten Signature]

**Márcia Gonçalves Mineiro
Tabeliã Substituta**

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 00481507220856087700501
 consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

1.960.452/0001-761
 CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 Rua 07, Qd 16-C Lt 01-06/08-14
 Bairro Cardoso - CEP:74 934-050
 APARECIDA DE GOIÂNIA GO

[Handwritten signatures and initials]

012674

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM QUALQUER MODO SEM A AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DO CARTÓRIO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48462206209732740493-2
 Data: 22/06/2020 15:47:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD14575-MW4I;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti Titular



P. M. JUINA
Fls. 203
Rm.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 15:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48462206209732740493-1 48462206209732740493-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ee523facd848bebbc2ae15f524e3eb9414b01389f45d82e634addb94360c389e4ce6babd060aa46c61a5777902cca78af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

P. M. JUINA
Fls. 200
Rev.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS
E CARTÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GO

NOME: RODRIGO BERNARDES ALVES

CPF: 3546283 8889 GO

DATA NASCIMENTO: 18/09/1979

ENDEREÇO: EUIPEDES BERNARDES ALVES EDNA LUCIA BERNARDES ALVES

PROFISSÃO: [] [] []

ESTADO CIVIL: [] [] []

REGISTRO CIVIL: 02589283061

DATA DO REGISTRO: 23/12/2020

DATA DE VALIDADE: 03/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1568751892

PROIBIDO PLASTIFICAR 1568751892

Assinatura do Portador: Rodrigo Bernardes Alves

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2017

Assinatura do Emissor: Daniel Xavier

45170421645
00176892378

GOIÁS

A

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 48460601201502590264-1; Data: 06/01/2020 15:05:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 15:17:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426461

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 15:05:07 (hora local)**.

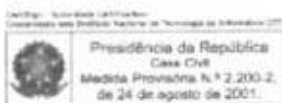
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460601201502590264-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfb8c217b30ba608a40d3f3cf2c21a9fc1afa3dd3ce6babd060aa46c61a5777902cca78afbd9931f16a81faaa61944de890b3a3d4



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



P. M. JUINA
Fl. 208
Rub. [Handwritten Signature]

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juina – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 054/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE Rodrigo Bernardes Alves, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3545389 SESP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 812.529.601-82, residente e domiciliado na Rua A-11, Qd.09 Lt.36, Vila Nova Horizonte no Município de Goiânia/GO, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, Rodrigo Gomes de Sa, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 20034008 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.385.031-44, residente e domiciliado na Avenida Padre Duílio Liburd, s/n, Bairro São José Operário, no Município de Juina-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 054/2020** a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juina-MT, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO ESTRATÉGICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos; manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Goiânia, 25 de Junho de 2020
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Bernardes Alves - Procurador
RG sob nº 3545389 SESP/GO
CPF nº 812.529.601-82

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

QR Code
Objetiva
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Goiânia - GO
Rua 15 de Novembro, 1000 - Centro - Goiânia - GO
CNPJ: 08.812.000/0001-00
Em 25/06/2020 às 14:36:59
Priscylla França da Costa Escrivã

[Handwritten Signatures]
B. Valber Azevedo Bastos
TJPB

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48462506205061764722-1
Data: 25/06/2020 14:36:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21905-Q4GM;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

B. Valber Azevedo Bastos
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Juiz de Direito: [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:49:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48462506205061764722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2943ec31302bbde34da5655f0bbed43b90ad00e84c884da4ab61ffb2292021c4349ce6babd060aa46c61a5777902cca78af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

P. M. JUINA
Fis. 250
Rub. [Handwritten]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RODRIGO GOMES DE SA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20034008 SSP MT

CPF
050.385.031-44

DATA NASCIMENTO
30/01/1991

FILIAÇÃO
HELIO ANTONIO DE SA
ELIZABETH GOMES DOS SANTOS

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[Checked]

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
07191706634

VALIDADE
02/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2019

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Rodrigo Gomes de Sa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
03/01/2019

Alexandre Simões de Andrade
Diretor de Habitação - Habitar MT
ASSINATURA DO EMISSOR

81065021650
MT634712489

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1755860343

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755860343

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ: 06.876-3
De acordo com as normas: 1ª, 2ª e 3ª de 1990, 4ª de 1991 e 5ª de 1994 e Art. 9º da Lei nº 11.127/2005 autenticado e presente em meio digitalizado, reprodução fiel do documento original e a cópia em papel, o validado a validade. Dia 19/07/2019 15:48:52
Cód. Autenticação: 48461807191534580555-1; Data: 19/07/2019 15:48:52
Seix Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU99057-ORCN
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Moraes Cavalcanti
Tutor
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 16:04:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1301992

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 15:50:01 (hora local)**.

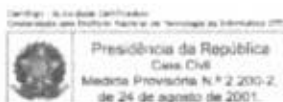
***Código de Autenticação Digital:** 48461807191534580555-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f7b3a3ae69210d01ae9f65a231d3acf667ce6babd060aa46c61a5777902cca78aff4673d3e26b3347804a060c3ac8edf7a



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

P. M. JUINA
Fis. 213
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:50:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nqt.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48462506201536843144-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294888a617becde335a5d19e8fcec8b85535d907293914474107baed2884e77dd37ce6babd060aa46c61a5777902cca78af



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures]

P. M. JUINA
Fls. 214
Rub. [assinatura]

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 17 de Outubro de 1991, em Goiânia – Goiás, CPF N° 037.217.131-17, RG N° 5.320.672**, expedida pela SPTC-GO, em 29/03/2006, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira.

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, **nascido em 19 de Novembro de 2000, em Goiânia – Goiás, CPF N° 064.302.771-86, RG N° 5.320.671**, expedida pela SSP-GO, em 14/03/2013, filho de Cleuber Acerly de Oliveira e de Nilseth Rosa Nery de Oliveira. Representados pelos seus pais. **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Goiânia – Goiás, Cep 74369-092, Portador da CI Sob N° 4.432.702, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob N° **394.522.801-82**. Nascido em **15.11.1969**, natural de Ceres – GO. E **NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente a Rua Madri 26, Qd 20, Lt 30, Jardins Madri, Cep: 74369-092, Goiânia – Goiás, Portadora da CI Sob N° 2.135.868, expedida pela SSP-GO e CPF/MF Sob N° **693.789.321-34**. Nascida em **13.07.1972**, natural de Goiânia – GO.

AMBOS sócios da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.895.525/0001-56, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220202670,4 por despacho de 16/09/2003. E ultima alteração contratual sob N° 52150014635, em 12/02/2015. Estabelecida a **Rua Presidente Rodrigues Alves, N° 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, CEP: 74353-400**. Resolve de comum acordo e na melhor forma do direito alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade passara para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, saneantes, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03. Comercio varejista de saneantes domissanitarios, CNAE 4789-0/05.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 11:35 SOB N° 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 25.073
Rua Maranhão, 146 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74000-000 - Fone: (62) 3241-1111 - Fax: (62) 3241-1112

Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 7, 8 e 9, art. 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 3º, Inc. III da Lei Estadual 5.717/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dito foi.

Cód. Autenticação: 48460110181358520296-1; Data: 01/10/2018 14:04:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO03843-F3LE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials: 'A', 'X', 'D', 'A', 'D', 'A', 'A', 'A']

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

P. M. JUINA
Fls. 215
Rev. [assinatura]

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

O endereço comercial e na **Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 66, Qd 16, Lt 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia – Goiás, CEP: 74353-400.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade e: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE 4645-1/01. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02. Comércio atacadista de produtos odontológicos. CNAE 4645-1/03.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.970-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 3º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados e presentes no presente sistema eletrônico, reprodução fiel do documento registrado e cadastrado neste ato. O original é válido. Dia 16
Cód. Autenticação: 48460110181358520296-2; Data: 01/10/2018 14:04:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH003842-RRSE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Ret. Valor de Mensagem Cível/Imp. 1446
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials: A, J, RA, H]

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

P. M. JUINA
Fls. 216
Rub.

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE 4644-3/01. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. CNAE 4644-3/02. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE 4646-0/01. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE 4646-0/02. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. CNAE 4647-8/01. Comércio atacadista de tecidos. CNAE 4641-9/01. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE 4642-7/02. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/02. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. CNAE 4649-4/04. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. CNAE 4649-4/01. Comércio atacadista de equipamentos de informática. CNAE 4651-6/01. Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto Médico Hospitalar, Partes e Peças. CNAE 4664-8/00. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/08. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. CNAE 4672-9/00. Comércio atacadista de tintas, vernizes e Similares. CNAE 4679-6/01. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. CNAE 3312-1/03. Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. CNAE 7739-0/02. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. CNAE 9511-8/00. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos na área de saúde. CNAE 3313-9/99.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em lucros e moeda corrente do País, e assim distribuídos entre os sócios. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

NOME DO SÓCIO	QUANT. COTAS		V
			VALOR PART. E /RS
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	50%	100.000	100.000,00
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA	50%	100.000	100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2017 12:35 SOB N° 20174560969.
PROTOCOLO: 174560968 DE 14/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11763410012. NIRE: 5320262704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
Paula Nunes Lobo Velozo Rosal
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/05/2017
www.portaldoenpreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CTR de 17-9
Rua 108, s/n, Vila União, CEP 74060-000, Goiânia, GO, Brasil. Tel: (62) 3241-1100

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.050/1994 e Art. 5º, III do Lei Estadual 8.724/2008 e inciso a presente artigos precedentes, insere-se nos termos do artigo 4º do Regulamento do Registro de Pessoas Naturais, o seguinte documento eletrônico e assinado por meio de Selo Digital e Verificação Digital.

Cód. Autenticação: 48460110181358520296-3. Data: 01/10/2018 14:04:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC03841-VFGB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Nº. 03841 de Matrícula Circulante
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A
S
M
R
H

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56



CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2003. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e uso da empresa e exercida pelo sócio Sr. **Leandro Nery de Oliveira, que assina isoladamente**, ficando assim com tudo expressamente proibido o seu uso em atos estranhos a sociedade, tais como avais, endossos, fianças e abonos, etc. (artigos 997, VI; 1.013. 1.0 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA

O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Ambos os sócios tem direito à retirada de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA DO LEVANTAMENTO DO BALANCO DO EXERCICIO

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:35 SOB N° 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703610913. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

P. M. JUINA
Fls. 218
Rrb.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros os sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAIDA DE SOCIO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a Clausula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SOCIO

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros deverão, em 120 (cento e vinte) dias do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou, então, recebendo todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial, sendo 10% (dez por cento) em 30 (trinta) dias e após o encerramento do mencionado balanço, e o saldo em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial e, caso os herdeiros não queiram ingressar na sociedade, ficarão os sócios remanescentes livres para escolherem outro sócio para compor a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSOES OU DUVIDAS

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESEMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. (1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/09/2017 12:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703619012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ: 31.870-6
Rua: 15 de Novembro, 15 - Centro - 35.000-000 - Juiz de Fora - MG
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º, 8º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal 8.200/1994 e Art. 6º inc. 1º
da Lei Estadual 8.724/2008 submetido à presença física (Procedimento Computacional, Registros em
um documento eletrônico e assinado por quem, O emitido e enviado. Data: 18/09/2017
Cód. Autenticação: 48460110181358520296-5; Data: 01/10/2018 14:04:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO03839-XJ3E
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

OBJETIVA – Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda - EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56


P. M. JUINA
Fls. 219
Rub.

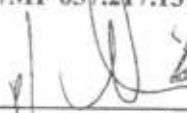
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriundas da presente alteração fica o foro desta comarca de Goiânia – Goiás, por mais privilegiado que seja ficando a parte faltosa com as penas cabíveis.

E assim por estarem justos e aceitos conforme os termos deste instrumento de alteração do contrato social o que foi declarado, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia – GO, 12 de Setembro 2018


Leandro Nery de Oliveira
CPF/MF 037.217.131-17


Marcus Vinicius Nery de Oliveira
CPF/MF 064.302.771-86 -

Representados pelos seus Pais, Cleuber Acerly de Oliveira e Nilseth Rosa Nery de Oliveira

CARTÓRIO OLIVEIRA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas e Procurações da Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás - Brasil
Rua: ...
CNPJ: ...
O presente documento foi registrado em 18/09/2018 às 13:35 sob o nº 20174560966. PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701610012. NIRE: 52202026704. OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2017 13:35 SOB Nº 20174560966.
PROTOCOLO: 174560966 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701610012. NIRE: 52202026704.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Velloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2017
www.portaldosprezendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º do, 38 da Lei Estadual 8.721/2008 adotado e presente em todas as páginas, reprodução fiel do documento autenticado e assinado pelo(s) ...
Cód. Autenticação: 48460110181358520296-6; Data: 01/10/2018 14:04:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO03638-0000.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

A
ell
ell
A
R
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2019 10:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1087027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/10/2020 10:41:32 (hora local)**.

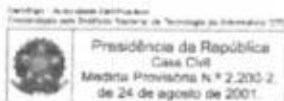
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460110181358520296-1 a 48460110181358520296-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be02d0284fc9e052cc39116fcd1128a4976ae42eca49baacf97488e6d6d7d929ce6babd060aa46c61a5777902c
ca78afd80f6998f6935ab9a7422f05e6852e20



Handwritten signature and initials.

P. M. JUINA
Fls. 221
Rm.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES / FUNDAÇÃO
DE JORNALISMO E TALENTOS DE TRANS SUD
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA

CPF: 5320672 8290 00

DATA NASCIMENTO: 17/10/1991

RELACÃO:
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
MILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: [] A/E: [] CAT. HABIL: [] AD

Nº REGISTRO: 04991864806 VALOR: 15/01/2025 EF. HABILITAÇÃO: 23/07/2010

OBSERVAÇÕES:

Leandro N. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 14/02/2020

Marcos Roberto Silva
MARCOS ROBERTO SILVA - PRESIDENTE DO DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

05900896148
00141263652

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1984664770

PROIBIDO PLASTIFICAR 1984664770

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.575-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 17º, V, 7º, art. 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, III do Lei Estadual 9.731/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oú. N.

Cód. Autenticação: 48460403200900010918-1; Data: 04/03/2020 09:01:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJVT3995-3XZE.
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:

llly

*

Large stylized signature

R

R

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2020 09:37:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1475868

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/03/2021 09:01:15 (hora local)**.

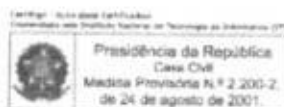
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460403200900010918-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2a2e05fb302115ca760daa46f011180c9ce6babb060aa46c61a5777902cca78afb7d450c0af5efdf532c85268bd3aadf1



Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 11:10:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1455552

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 10:32:39 (hora local)**.

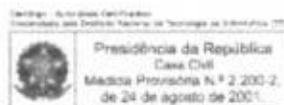
¹**Código de Autenticação Digital:** 48460602201028250206-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf35b7c404a4ca92a90c678031ecaec9534e8f85f28416be37d64d2981b2d17a3ce6babd060aa46c61a5777902cca78af57fe0b7a4733285cad976f926bc69bb8



P. M. JUINA
Fls. 225
Rub.



Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 054/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, por intermédio de seu representante o Sr. Rodrigo Gomes de Sa, portador da carteira de identidade nº 20034008 SSP-MT e do CPF (MF) nº 050.385.031-44, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 054/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goiânia, 26 de Junho de 2020.

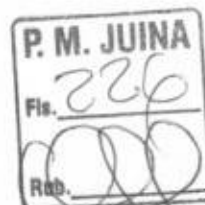
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Rodrigo Gomes de Sa
Rodrigo Gomes de Sa – Procurador
RG sob nº. 20034008 SSP/MT
CPF nº. 050.385.031-44

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente
CEP: 74.353-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

Handwritten signatures and initials:
A
R
R
F
J



Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 054/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, por intermédio de seu representante o Sr. Rodrigo Gomes de Sa, portador da carteira de identidade nº 20034008 SSP-MT e do CPF (MF) nº 050.385.031-44, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 054/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.



Goiânia, 26 de Junho de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.


Rodrigo Gomes de Sa – Procurador
RG sob nº. 20034008 SSP/MT
CPF nº. 050.385.031-44

05.895.525/0001-56
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Pres. Rodrigues Alves nº 66, Lt. 22,
Setor Jardim Presidente
CEP: 74.353-400
GOIÂNIA - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente,
Goiânia – Goiás – Cep: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

P. M. JUINA
Fls. 227
RUB.



A
Quem interessar possa

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd.16, Lt.22, nº 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, representada pelo Sr. Leandro Nery de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5320672 SPTC-GO e do CPF (MF) nº 037.217.131-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, 14 de Abril de 2020.

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.

Leandro Nery de Oliveira – Sócio/Diretor
RG sob nº 5.320.672 SPTC/GO
CPF nº 037.217.131-17

Antonio Argemiro Cardoso
Técnico em Contabilidade CRC 2309 TC/GO
CPF nº 037.292.141-87

Antonio Argemiro Cardoso
Rua Q4-A nº 85 Qd. 5-A Lt. 05 - Setor
Aeroporto - CEP: 74.750-060 Goiânia GO
Fone: 3225-5744 - 3225-5744
CNPJ: 037.292.141-87

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
Laboratório de Notas
Reconheço por **BENEFAÇANÇA (R)** a assinatura de
ANTÔNIO ARGEMIRO CARDOSO
posto que anexa a(e) constância(s) de nosso arquivo
em: <https://cartoriojudicial.tjgo.jus.br/reco>
Selo Digital nº **00772004132376809401136**
Dou fé, por Testemunho, da Verdade
Goiânia-GO, 15 de Abril de 2020
LEANDRO DE MORAIS ARTIAGA - ESCRIVENTE

0140200411031330480501
consulte: <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** representada por **LEANDRO NERY DE OLIVEIRA**, pessoa física conhecida. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 14 de abril de 2020 - 14:54:04h. Assinatura: 2143.
Em teste _____ da Verdade
Priscila França da Costa-Escrivente

CNPJ: 05.895.525/0001-56
Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd.16, Lt.22, Jardim Presidente
Goiânia - Goiás - CEP: 74.353-400/ Fone/Fax: 62 3091 4345 / 3086 0450
e-mail: objetiva.ltda@terra.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e TABELIONATO DE NOTAS - Colegiado OJ 04/27-0
De acordo com as artigos 11, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48461704201714570170-1; Data: 17/04/2020 17:17:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ80393-UIDS; Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 17:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2021 17:17:48 (hora local)**.

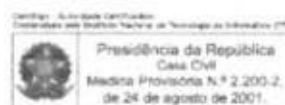
¹**Código de Autenticação Digital:** 48461704201714570170-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cfddd59a46a526ed3218f5e4ae503dd7a9ce6babd080aa46c61a5777902cc
a78afa53e4e1f8289eedcf47a8e108d15d6c9



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20202670-4	05.895.525/0001-56	16/09/2003	22/09/2003

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE ALVES

NÚMERO 66 COMPLEMENTO QD.16, LT.22 BAIRRO ST. JARDIM PRESIDENTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. CNAE 4645-1/01. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE 4645-1/02. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. CNAE 4645-1/03. COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, CNAE 4789-0/05. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. CNAE 4644-3/01. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO. CNAE 4644-3/02. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. CNAE 4646-0/01. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CNAE 4646-0/02. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. CNAE 4647-8/01. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS. CNAE 4641-9/01. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. CNAE 4642-7/02. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/02. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. CNAE 4649-4/04. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. CNAE 4649-4/01. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNAE 4651-6/01. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. CNAE 4664-8/00. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. CNAE 4649-4/08. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. CNAE 4672-9/00. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. CNAE 4679-6/01. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO. CNAE 3312-1/03. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CNAE 7739-0/02. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. CNAE 9511-8/00. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NA AREA DE SAUDE. CNAE 3313-9/99.

CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA 037.217.131-17	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCUS VINÍCIUS NERY DE OLIVEIRA 064.302.771-86	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA 693.789.321-34	0,00	MÃE/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA 394.522.801-82	0,00	PAI/REPRESENTANTE		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA	037.217.131-17	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>18/09/2017</u>	NÚMERO <u>20174560966</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20202670-4	05.895.525/0001-56

[Handwritten signatures and initials]

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=00076864104

Date: 2020.06.01 16:00:49 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209967162

Chave de segurança: e3732

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
Nilseth Rosa Nery de Oliveira, 69378932134
Goiânia, 1 de Junho de 2020.